Zanziagro Participações S.A.

CNPJ 19.165.805/0001-13 - NIRE 3.530.045.844-3

Extrato Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

24/03/2017, às 11h30min, na sede social em São Paulo/SP. **Convocação:** Dispensada legalmente. **Presenças:** 100% do capital social. **Mesa:** Sr. Roberto Malzoni Filho, Presidente e Sra. Moira Malzoni Sertório, Secretária. **Deliberações: (i) Em AGE:** Aprovaram: **(a)** as contas dos administradores, o relatório da administração, o balanço patrimonial, demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31.03.14; **(b)** a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.03.2014; **(c)** as contas dos administradores, o relatório da administração, o balanço patrimonial, demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31.03.15; **(d)** a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.03.2015; **(e)** as contas dos administradores, o relatório da administração, o balanço patrimonial, demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31.03.16; **(f)** a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.03.2016; **(g)** reelegeram os membros da diretoria para um novo mandato de 3 anos até a data da AGO que aprovar as contas do exercício social a findar em 31.03.2020, conforme segue: **i.** Diretor Presidente-Sr. Roberto Malzoni Filho, RG 3.942.823-0 SSP/SP e CPF 634.443.488-00; **ii.** Diretora sem designação específica - Sra. Moira Malzoni Sertório, RG 28.333.104-5-SSP/SP e CPF174.386.848-06; **iv.** Diretora sem designação específica - Srta. Luisa Saul Malzoni, RG 32.033.357-7-SSP/SP e CPF 223.362.808-09; **(h)** a remuneração devida aos Administradores. **(ii) Em AGE:** Aprovaram: **(a)** o aumento do capital social da, sem a emissão de novas ações, no valor de R$ 254.123,00, alterando o artigo 4º, que vigorará com a redação abaixo: "**Artigo 4º** O capital da sociedade, inteiramente realizado, é de R$ 816.915,00, dividido em 562.792 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal". **Encerramento:** Nada mais. **Jucesp** nº 182.245/17-2, em sessão de 18/04/2017, Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

AEFEME Participações S.A.

CNPJ 19.215.266/0001-80 - NIRE 3.530.045.893-1

Extrato Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

24/03/2017, às 13h00min, na sede social em São Paulo/SP. Convocação: Dispensada legalmente. Presenças: 100% do capital social. **Mesa:** Sra. Anita Ferraz Malzoni, Presidente e Sr. Roberto Malzoni Filho, Secretário. **Deliberações: Aprovaram: (i) Em AGO: (a)** as contas dos administradores, o relatório da administração, o balanço patrimonial, demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31.03.14; **(b)** a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.03.2014; **(c)** as contas dos administradores, o relatório da administração, o balanço patrimonial, demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31.03.15; **(d)** a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.03.2015; **(e)** as contas dos administradores, o relatório da administração, o balanço patrimonial, demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31.03.16; **(f)** a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.03.2016; **(g) reeleição membros da diretoria para mandato de 3 anos até a data da AGO em 31.03.2020:** Diretora Presidente - Sra. Anita Ferraz Malzoni, RG 5.896.342-X SSP/SP e CPF 034.481.928-05; Diretor sem designação específica - Sr. Roberto Malzoni Filho, RG 3.942.823-0 SSP/SP e CPF 634.443.488-00; Diretor sem designação específica - Sr. Eduardo Ferraz Malzoni, RG 4.397.321-SSP/SP e CPF 020.605.518-89; **(h) a remuneração aos Administradores. (ii) Em AGE: (a)** o aumento do capital social, sem a emissão de novas ações, no valor de R$ 254.168,00, alterando o artigo 4º: "**Artigo 4º** O capital da sociedade, inteiramente realizado, é de R$ 816.960,00, dividido em 562.792 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal". **Encerramento:** Nada mais. **Jucesp** nº 173.815/17-0, em seção de 18/04/2017, Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

João Ometto Participações S.A.

CNPJ/MF nº 47.796.594/0001-52 - NIRE 35.300.196.511

Extrato da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 30.12.2016

Data, Hora, Local: 30.12.2016, 10hs, na sede social, Rua Geraldo Flausino Gomes, n° 61, 14º andar, Edifício Panambi, São Paulo/SP. **Convocação:** Dispensada. **Presença**: Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: João Guilherme Sabino Ometto; Secretário: Guilherme Fontes Ribeiro. **Deliberações Aprovadas:** Pagamento, até 31.12.2017, de juros sobre capital próprio, calculados com base em contas do patrimônio liquido, apurado no balanço intermediário levantado em 31.12.2015, no valor total global de R$ 9.000.000,00, correspondendo a R$ 0,16 por ação, sob os quais haverá o desconto do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, nos termos da Lei 9.249/95. Nos termos do artigo 9, § 7 da Lei 9.249/95, conforme alterada, os valores dos juros sobre capital próprio, líquido de Imposto de Renda Retido na Fonte, poderão ser imputados ao dividendo relativos ao exercício social que se encerrará em 31.03.2017, a critério dos acionistas reunidos em assembleia geral que deliberar sobre as contas de tal exercício. Os diretores da companhia ficam desde já autorizados a praticarem todos os atos necessários à efetivação da deliberação ora aprovada. **Encerramento:** Nada mais, lavrou-se a Ata. São Paulo, 30.12.2016. Mesa: Presidente: João Guilherme Sabino Ometto. Secretário: Guilherme Fontes Ribeiro. Acionistas: Giovanna Mirone Ometto e San Giovanni Participações Ltda. (por João Guilherme Sabino Ometto). JUCESP nº 194.867/17-1 em 02.05.2017. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

LBG BRASIL ADMINISTRAÇÃO S.A.

(EM LIQUIDAÇÃO) CNPJ/MF Nº 61.383.170/0001-97 NIRE 35.300.500.750

Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Transformação de Sociedade por Ações em Sociedade Limitada, realizada em 17.04.2017

Data, Hora e Local: Realizada no dia 17.04.2017, 14h00, na sede social da LBG Brasil Administração S.A. - em liquidação ("Sociedade"), localizada em São Paulo/SP, Av. Jurubatuba nº 73, 8º andar (parte), Vila Cordeiro, CEP 04583-100. **Presença**: Acionistas representando a totalidade do capital social da Sociedade, quais sejam: **(i)** Lloyds Bank Plc, instituição financeira constituída e existente de acordo com as leis da Inglaterra, com sede na 25 Gresham Street, Londres, EC2V 7HN, Inglaterra, neste ato representada por seu procurador, Sr. Stuart Richard Charles Duncan; e **(ii)** Lloyds Participações Ltda., sociedade limitada com sede em São Paulo/SP, Avenida Jurubatuba, 73, 8º andar (parte), Vila Cordeiro, CEP 04583-100, CNPJ nº 74.361.650/0001-07, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP nº 35.213.464.682, neste ato representada por seu administrador, Sr. Stuart Richard Charles Duncan. **Convocação:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e do artigo 1.072, § 2° e artigo 1.079 da Lei 10.406, de 10.01.2002 ("Código Civil"), em decorrência de estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Sociedade. **Mesa:** Presidente: Sr. Stuart Richard Charles Duncan. Secretário: Sr. Rafael dos Santos Silva Filho. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(i)** a cessação do processo de liquidação ordinária da Sociedade; **(ii)** a transformação do tipo jurídico da Sociedade, de sociedade por ações para sociedade limitada, incluindo: **(a)** a consolidação de seu capital social e alteração da denominação social; **(b)** a aprovação e adoção do Contrato Social que regulará a Sociedade após a referida transformação; e **(c)** a designação da forma de administração da Sociedade, bem como a nomeação do seu administrador. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Colocadas as matérias da ordem do dia em discussão e posterior votação, foram aprovadas por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições, as seguintes deliberações: **(i)** a cessação do processo de liquidação ordinária da Sociedade; **(ii) (a)** a transformação do tipo jurídico da Sociedade, de sociedade por ações para sociedade limitada, com o consequente cancelamento da totalidade das 10.000.000 de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, que representavam 100% do capital social total da Sociedade, e que são neste ato substituídas por 89.400.986 quotas, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma. O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, permanece inalterado em função da presente transformação, desprezando-se os R$ 0,25 centavos, os quais permanecerão em reserva para futuro aumento. Dessa forma, o capital social da Sociedade transformada é de R$ 89.400.986,00, dividido em 89.400.986 quotas, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma, que passam a ser detidas pelos sócios na seguinte proporção: (a) a sócia Lloyds Bank Plc, acima qualificada, passará a deter 89.400.977 quotas, no valor total de R$ 89.400.977,00; e (b) a sócia Lloyds Participações Ltda., acima qualificada, passará a deter 9 quotas, no valor total de R$ 9,00. Como consequência da transformação do tipo societário, foi aprovada a alteração da denominação social da Sociedade para **LBG Brasil Administração Ltda.** A Sociedade continuará a operar com o mesmo ativo e passivo, mantendo a mesma escrituração, atendidas as exigências legais de natureza fiscal e contábil, não sofrendo qualquer solução de continuidade em seus negócios, bens, direitos, obrigações e atividades sociais, sendo garantidos os direitos dos credores, situação essa que os sócios, em sua totalidade, reconhecem e aprovam, sem quaisquer restrições. A sede social da Sociedade permanece inalterada, localizada na Cidade de São Paulo/SP, Av. Jurubatuba nº 73, 8º andar (parte), Vila Cordeiro, CEP 04583-100. O objeto social da Sociedade também permanece inalterado. **(ii)(b)** a redação do Contrato Social que integra esta ata como Anexo I, o qual, rubricado pelos sócios-quotistas, passará a vigorar e reger as atividades sociais da Sociedade. **(ii)(c)** que a Sociedade será administrada por meio de um único administrador, com mandato por prazo indeterminado, sendo neste ato nomeado o Sr. **Stuart Richard Charles Duncan**, britânico, casado, bancário, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP, com escritório na Av. Jurubatuba, nº 73, 8º andar (parte), Vila Cordeiro, Cep. 04583-100, RNE nº W 207788-Y SE/DPMAF/DPF e CPF nº 063.074.478-50, para o cargo de administrador da Sociedade, com mandato por prazo indeterminado, nos termos do Contrato Social. O administrador cuja eleição é ora aprovada toma posse nesta data, conforme termo de posse que integra a presente ata como Anexo II, e declara, ainda, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade (a) por lei especial, (b) em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, (c) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou por crime contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou (d) em razão de pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. **(iii)** por fim, o administrador da Sociedade ora eleito foi autorizado a tomar todas as providências e firmar quaisquer instrumentos necessários ao cumprimento e à formalização das deliberações ora aprovadas. **Encerramento e Lavratura da Ata**: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou-se encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. São Paulo, 17.04.2017. Mesa: **Sr. Stuart Richard Charles Duncan**: Presidente; **Sr. Rafael dos Santos Silva Filho**: Secretário. **Lloyds Bank Plc**: p.p. Sr. Stuart Richard Charles Duncan: Procurador. **Lloyds Participações Ltda**: Sr. Stuart Richard Charles Duncan: Administrador. **Administrador Eleito**: Sr. Stuart Richard Charles Duncan. **Visto do Advogado**: Raphael Palmieri Salomão: OAB/SP: 260.045. **JUCESP** nº 205.381/17-0 e **JUCESP NIRE LIMITADA S/A** nº 3523057155-6 em 05.05.2017. Flávia R. Britto Gonçalves: Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0007753-02.2010.8.26.0020. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciane Cristina Rodrigues Gadelho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Michael Salaszczenko, Rua Agua da Rosa, 247, Parque Monteiro Soares - CEP 02738-070, São Paulo-SP, CPF 281.592.268-10, RG 32.977.776-2, Solteiro, Brasileiro, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese: lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 17.519,80 (abril de 2011), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Pessoal sem Seguro Prestamista n° 146.120.229, carteira 321, conta corrente n° 6707-5, agência 2688-3. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de novembro de 2016. 19 e 20/05

EDITAL DE CIENCIA DE LEILAO

Pelo presente edital vimos Cientificar o(s) mutuário(s) abaixo, devido decurso prazo para purgação de débito, a realização da hasta pública do **IMÓVEL** AVENIDA CLAVÁSIO ALVES DA SILVA, N° 227, APARTAMENTO 23, BLOCO A, LOCALIZADO NO 2° ANDAR, EDIFÍCIO TERRAZA DI TRENTO, RESIDENCIAL ALTA VILLA, VILA SIQUEIRA, 44° SUBDISTRITO, LIMAO, SAO PAULO/SP. COM DIREITO A UMA VAGA NA PARTE DA GARAGEM COLETIVA, COMO PROPRIEDADE COMUM, PARA ESTACIONAMENTO DE UM VEICULO DE PASSEIO, DE FORMA INDETERMINADA. CEP 02722030

1º leilão 31/05/2017 partir 12:30 horas

2º leilão 21/06/2017 partir 12:30 horas

Local CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA TURIASSU, RUA TURIASSU, Nº 1.371, PERDIZES, SAO PAULO, SP.

Mutuarios:

ALEXANDRE LUCIANI DE MEDEIROS, CPF 16896057823,

ANDREA GOMES SANT ANNA DE MEDEIROS , CPF 22729122818,

2º Leilão ocorrerá se não houver licitante que ofereça lance mínimo para venda no 1º Leilao

Informações tel 1139310744 ou RUA MANUEL JUSTINIANO QUINTAO, Nº 68 FREGUESIA DO "O" SAO PAULO SP CEP 02728020

ARY ANDRÉ NETO

Leiloeiro Oficial

17 - 18 - 19/05/2017

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL
PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO

HELIO JOSE ABDOU, leiloeiro oficial estabelecido a Rua Marconi, nº 31, 8º andar, Conjunto 82, Republica, São Paulo/SP, FAZ SABER que, devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário COMPANHIA PROVÍNCIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, designado pelo Sistema Financeiro de Habitação, venderá na forma do Decreto lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RC 58/67, RC 13/69, RC 24/68 e RD 8/70 e CFG 10/77 do BNH , e Lei nº 8004 de 14/03/1990, no dia, hora e local abaixo referido, os imóveis adiante descritos, com todas as suas benfeitorias, instalações, pertences e acessórios, para pagamento de dívidas hipotecárias em favor da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. A venda será feita pelo maior lance obtido, a vista ou com financiamento. A venda à vista, com recursos próprios, será feita mediante pagamento integral no ato do leilão, podendo, também, o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% do preço da arrematação e o saldo restante, no prazo impreterível de 08 dias, sob pena e perda do sinal dado. Quando o recurso utilizado for o FGTS, o arrematante deverá apresentar, no ato da compra, a carta de habilitação do FGTS. A venda com financiamento, o arrematante deverá apresentar a Carta de Credito, no Ato da Compra, que poderá ser emitida por qualquer Agência da Caixa. O Arrematante que utilizar carta de crédito como parte do pagamento fica ciente de que o imóvel será objeto de avaliação para fins de garantia real e que deverá cumprir todas as exigências determinadas pelo credor de forma a satisfazer as condições de financiamento, podendo suportar com eventuais diferenças a serem pagas com recursos próprios para viabilizar a arrematação. As despesas relativas à remuneração do agente fiduciário, comissão do Leiloeiro, registro da Carta de Arrematação, despesas do processo de execução, impostos, taxas e débitos fiscais e condominiais correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo. Os lances mínimos para a venda é o maior valor entre o valor da dívida total e o valor da avaliação do imóvel, sujeitos, porém, à atualização até o dia da realização da praça. Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. Os devedores ficam desde já cientificados do dia, hora e local de realização do presente leilão. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis. Ficam, desde já, intimados do presente Leilão, os devedores hipotecários, caso não tenham sido localizados. INFORMAÇÕES: (11) 3129-8619 / (11) 3258-0007 - E-mail: sp@credmobile.com.br.

PRAÇA: SÃO PAULO/SP, DATA: 08/06/2017; HORÁRIO: DAS 10:00 AS 10:15h
LOCAL: RUA ESTADOS UNIDOS, Nº 1898, AG. ESTADOS UNIDOS - COD 2887-SÃO PAULO/SP

Contrato: 8.0347.0053245-3 - SED: EG0177/14 - CREDOR: EMGEA - AGENTE: PROVINCIA

DEVEDOR(ES): FERNANDO DE SOUZA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, TÉCNICO B, CPF: 132.846.748-10, RG: 19.538.768-SP Imóvel sito à: RUA AUGUSTO AMBROS, Nº 50, AP 01, NO TÉRREO DO BLOCO I, CONJUNTO RESIDENCIAL PENHA DE FRANÇA I, NO 41º SUBDISTRITO CANGAÍBA - SÃO PAULO/SP. Descrição: Contendo a área útil de 54,4950m2, a área comum de 42,2432m2, com a área total de 96,7382m2, correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno de 0,57705%; cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga descoberta em local indeterminado na garagem localizada no térreo. Lance Mínimo Previsto: R$ 205.896,01.

São Paulo, 19/05/2017.
HELIO JOSE ABDOU - JUCESP603.
Leiloeiro Oficial

19/05/2017 - 29/05/2017 - 08/06/2017

Construtora Ferreira Guedes S.A.

CNPJ 61.099.826/0001-44 - NIRE 35.300.069.587

Ata da Assembleia Geral Ordinária

Dia, Hora e Local: 10 de abril de 2017, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, situada na Avenida Angélica, nº 2.163, 9º andar, conjunto 97, nesta Capital do Estado de São Paulo. **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **Convocação:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, em conformidade com o disposto no artigo 133 da Lei nº 6.404/1976. **Mesa:** Sr. Erasto Messias da Silva Junior, Presidente; e Sra. Sandra dos Santos Costa, Secretária. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente esclareceu que a atual diretoria estava presente e à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer informações julgadas necessárias a respeito dos documentos citados na Ordem do Dia e que a Assembleia se manifestará sobre a seguinte **Ordem do Dia: (i)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2016, conforme publicado no Jornal "O Dia" e no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 05/04/2017; **(ii)** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, bem como sobre a destinação do saldo acumulado da reserva legal; **(iii)** Deliberar acerca da eleição dos Diretores da Companhia; e **(iv)** Deliberar sobre a fixação da remuneração global da Diretoria da Companhia. **Deliberações Tomadas por Unanimidade: (i)** Aprovado, sem ressalvas, o relatório da Diretoria, o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações financeiras, relativas ao exercício findo em 31/12/2016; **(ii)** Foi determinado que o saldo do lucro líquido da Companhia, no valor de **R$1.589.131,27** (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, cento e trinta e um reais e vinte e sete centavos), será incorporado à conta prejuízos acumulados. Ato contínuo, foi determinado que o saldo da reserva legal acumulada em 31/12/2015, no valor de R$94.875,28 (noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos) seja, de igual modo, incorporado à conta prejuízos acumulados; e **(iii)** Foi aprovada a reeleição dos atuais Diretores da Companhia por mais dois anos, encerrando-se o mandato do próximo biênio em 30/04/2019, sendo: Sr. **Erasto Messias da Silva Junior,** brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.769.119-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.201.218-71, para o cargo de Diretor Superintendente; Sr. **Luiz Paulo Zuppani Ballista,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 26.124.688-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 138.183.538-40, para o cargo de Diretor de Engenharia; Sr. **Michel Michaluá Filho,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 14.526.448 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 118.173.128-39, para o cargo de Diretor Comercial; e Sra. **Patricia Bueno Moreira,** brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 18.600.615-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 116.534.458-07, para os cargos de Diretor Jurídico e Diretor do Programa de Ética e Conduta, todos domiciliados nesta Capital, com endereço comercial na Avenida Angélica, nº 2.163, 9º andar, conjunto 97, nesta Capital do Estado de São Paulo, CEP 01227-200, os quais tomam posse nesse ato e assumem o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que afirmaram expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, conforme expressamente declarado nos respectivos Termos de Posse que ficam anexados à presente Ata e arquivados na sede da Companhia. Por fim, tendo em vista não ter sido indicado Diretor para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro, referido cargo permanecerá vago; e **(iv)** A remuneração da Diretoria da Sociedade fixada no montante total, global, anual de até R$3.000.000,00 (três milhões de reais), sendo que o "quantum" destinado a cada um dos Diretores será fixado em Reunião de Diretoria, convocada especificamente para esse fim. Nada mais havendo a tratar e encerrada a presente ata com a assinatura do Sr. Presidente e da Sra. Secretária, sendo suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio. Reaberta a sessão, foi a ata lida e achada conforme por todos os presentes. São Paulo, 10 de abril de 2017. **Mesa:** Erasto Messias da Silva Junior - Presidente; Sandra dos Santos Costa - Secretária. **Acionistas:** Agrocap Participações Ltda., representada por Eduardo Ribeiro Capobianco e Territorial São Paulo Mineração Ltda., representada por Eduardo Ribeiro Capobianco. **A presente é cópia fiel da original transcrita em livro próprio. Erasto Messias da Silva Junior -** Presidente - RG nº 15.769.119-6 SSP/SP; **Sandra dos Santos Costa** - Secretária - RG nº 18.099.916 SSP/SP. **Visto do Advogado: Fernando Bissolotti -** OAB/SP nº 256.360 - RG nº 29.577.995-0. **JUCESP** nº 222.579/17-1 em 18/05/2017. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

TRT2 SÃO PAULO

37ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Praça Única: 24/05/2017 às 13h00

ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR

Presencial/Online

Processo nº 0138100-32.2006.5.02.0037

Recebimento de propostas até o dia 24/05/2017 no email: adm@lanceja.com.br, ou enviar para Rua Vinte e Quatro de Fevereiro nº 73, Jd. Olavo Bilac - São Bernardo do Campo/SP.

Lote único de Bem Imóvel: Casa com área de 429,28 m² em São Paulo/SP

Casa em Terreno com área de 611,31 m² na Av. Eng. Luiz Gomes Cardim Sangirardi, 282, Vila Mariana. Matrícula nº 45.636 do 1º C.R.I. de São Paulo/SP. Venda ***"AD CORPUS"*** e no estado em que se encontra. OBS.: Gravames e demais ônus vide Edital.

Edital na íntegra e fotos no site. Visitação: Agendar com o escritório da Leiloeira Oficial.

lanceja.com.br (11)4426-5064

Cristiane Borguetti Moraes Lopes - Leiloeira Oficial - JUCESP 661

LanceJá - O LANCE CERTO PARA SEUS NEGÓCIOS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1037861-15.2014.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcus Vinicius Rios Gonçalves, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Luiz Antonio Alves Júnior (CPF. 146.988.768-18), que Manuel Correia Machado lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 45.844,70 (dezembro de 2014), representada pelo Contrato de Locação do imóvel localizado na Rua Newton Prado, nº 250, Bairro Bom Retiro, São Paulo/SP. Estando o executado em lugar ignorado, foi determinada a CITAÇÃO por edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R$ 132,27, R$ 1.181,21 e R$ 15,99. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de abril de 2017. 18 e 19/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1070977-06.2014.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 28ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Lúcia Xavier Goldman, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) COOTGASTRO - Cooperativa de Trabalho e Apoio na Prestação de Serviços Gastronômicos (CNPJ. 10.596.618/0001-10) e Laucimir Mezzalira (CPF. 045.903.328-09), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 21.805,18 (novembro de 2014), representada pela Cédula de Crédito Bancário n° 005.526.067. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. 18 e 19/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001857-42.2015.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Lizianne Marques Curto, na forma da Lei, FAZ SABER a(o) Ricardo Rossi Silveira (CPF. 163.859.998-07), que Sociedade Beneficente São Camilo, mantenedora do Hospital São Camilo - Santana lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, tendo como corréu Oscar Silveira, já citado, objetivando a quantia de R$ 87.668,02 (Dez de 2014), referente aos Recibos Provisórios de Serviços n°s 89517, 89518 e 89519, oriundos da prestação de atendimento médico-hospitalar. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, apresente resposta.Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 19 e 20/05

1º Ofício Cível do Forum Regional II - Santo Amaro- SP. Foro Regional II - Santo Amaro - Comarca de São Paulo. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0007217-74.2012.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Silva e Souza, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Mohamad Hussain - ME (CNPJ. 005.622.142/0001-04) e Mohamad Hussain (CPF. 217.584.388-27), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 129.896,55 (janeiro de 2012), representada pelas Cédulas de Crédito Bancário (CCB) Empréstimo - Capital de Giro n°s 3.433.384 e 2.953.843. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. 19 e 20/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1099364-65.2013.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 28ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Rogério Murillo Pereira Cimino, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Bombonieri Chouzetsu Ltda - ME (CNPJ. 013.762.966/0001-08), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 17.254,46 (abril de 2014), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívidas e Outras Avenças n° 6755182, carteira 530, Conta Corrente n° 134.656, Agência 292. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 19 e 20/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0013725-21.2008.8.26.0020. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr(a). Sabrina Salvadori Sandy Severino, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Paulo Roberto Guimarães, Rua Jacare-copaiba, 119, Bloco 01, Apto. 61, Vila Marina - CEP 02965-170, São Paulo-SP, CPF 022.542.538-67, RG 14.986.187, Separado judicialmente, Brasileiro, EconomistaPaulo Roberto Guimarães Óptica, Rua Jacare-copaiba, 119, Bloco 01, Apto. 61, Vila Marina - CEP 02965-170, São Paulo-SP, CNPJ 05.364.903/0001-75, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese: ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 65.872,70 (abril de 2010), representada pelo Instrumento Particular de Contrato de Financiamento (Capital de Giro) - Taxa Prefixada n° 2.295.472, agência 2979, carteira 385, conta n° 1406-0 e Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de agosto de 2016. 19 e 20/05

3ª Vara da Família e das Sucessões EDITAL PARA CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE, COM PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Alteração do Regime de Bens - Regime de Bens Entre os Cônjuges, PROC. Nº **1005155-62.2017.8.26.0004**. O(A) MM.

Gaia Cred III Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. - CNPJ/MF 26.433.778/0001-88

Relatório da Administração

Fundada em 08 de setembro do ano de 2016, a Gaia Cred III Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. ("Companhia") está situada na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, 633, 8º Andar - Vila Nova Conceição - São Paulo, na cidade de São Paulo. Sua missão é estruturar e emitir Debêntures, lastreadas em diversos segmentos de créditos financeiros. Nos últimos anos o uso da securitização, importante fonte de captação de recursos para o setor privado, tem crescido em um ritmo acelerado nos principais mercados globais, inclusive no Brasil, onde as condições econômicas têm contribuído para que esta forma de investimento ganhe popularidade entre empresas e investidores. Para tornar-se líder e ímpar na emissão de Debêntures no Brasil, a Companhia oferece a seus clientes vantagens competitivas frente às linhas de financiamento atualmente disponíveis do mercado financeiro, dentre elas a captação de recursos de longo prazo, desintermediação bancária, operações bem estruturadas com abundância de garantias e taxas atraentes. A securitização de recebíveis financeiros tem se tornado uma estratégia de captação de recursos para as empresas, principalmente porque a queda relativa das taxas de juros nos últimos anos tem atraído novos investidores dispostos a incrementar a rentabilidade de seus investimentos permitindo a diversificação de fonte de captação. Dessa forma, a securitização passou não só a financiar o capital de giro das companhias, como também a auxiliar a recuperação de carteira de créditos duvidosos, de maneira competitiva e segura tanto para as empresas quanto para as instituições financeiras. Em 2017, a Gaia Cred quer estar cada vez mais próxima dos clientes e investidores, sempre investindo em estruturação financeira, processos de análise e gestão de risco e sistemas e com sua proposta inovadora no mercado, nos tornamos pioneiros no mercado de securitização financeira, emitindo 2 (duas) séries de Debêntures no ano de 2016. O nosso objetivo neste ano não é ser a maior securitizadora em volume, mas ser a empresa com melhor capacidade de estruturação e gestão, assim obtendo reconhecimento de clientes e investidores como a melhor opção dentre as securitizadoras. Seguimos nossos ideais, acreditamos que um bom ambiente de trabalho proporciona melhores resultados, porém o sucesso estará sempre baseado na força de vontade, na dedicação e na garra para atingir nossos objetivos, de forma que a vitória sempre será coletiva! Finalmente, para os fins da Instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2003 ("ICVM 381"), a Administração da Companhia informa que durante todo ano de 2016, a Mazars Auditores Independentes S.S., ou quaisquer partes relacionadas a ela, assim definidas nos termos da ICVM 381, não prestou à Companhia e/ou às demais empresas pertencentes a seu grupo econômico qualquer serviço que não o de auditoria externa das demonstrações financeiras relacionadas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016.

Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 (Valores expressos em milhares de reais - R$)

Ativo	Nota	2016	Passivo	Nota	2016
Circulante			**Circulante**		
Contas a receber	6	97.452	Debêntures	9	97.998
Adiantamentos a fornecedores		94	Contas a pagar	7	62
		97.546	Partes relacionadas	14	62
Não circulante			Obrigações fiscais	8	53
Aplicações financeiras	5	5.772			98.175
Contas a receber	6	229.399	**Não circulante**		
		235.171	Debêntures	9	230.511
			Fundo de reserva	9	4.981
					235.492
			Patrimônio líquido/passivo a descoberto	10	
			Capital social		-
			Prejuízos acumulados		(950)
					(950)
Total do ativo		**332.717**	**Total do passivo e patrimônio líquido**		**332.717**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do resultado - Exercício findo em 31 de dezembro de 2016 (Valores expressos em milhares de reais - R$, exceto o prejuízo por ação)

Despesas operacionais	Nota	2016
Despesas gerais e administrativas	11	(985)
Resultado operacional antes do resultado financeiro		**(985)**
Resultado financeiro	**12**	
Receitas financeiras		35
Imposto de renda e contribuição social	**13**	**-**
Prejuízo do exercício		**(950)**
Média ponderada de ações	**10**	**0,10**
Prejuízo básico e diluído por lote de mil ações		
Do capital social no fim do exercício - R$	10	(9.500,00)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do resultado abrangente Exercício findo em 31 de dezembro de 2016 (Valores expressos em milhares de reais - R$)

	2016
Prejuízo do exercício	**(950)**
Outros resultados abrangentes	-
Resultado abrangente do exercício	**(950)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do Fluxo de Caixa - Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2016 (Valores expressos em milhares de reais - R$)

Fluxo de caixa das atividades operacionais	2016
Prejuízo do exercício / período	**(950)**
Variações nos ativos e passivos:	
(Aumento) redução em aplicações financeiras	(5.772)
(Aumento) redução em contas a receber	(326.851)
(Aumento) redução em adiantamentos a fornecedores	(94)
(Aumento) redução em partes relacionadas	62
(Aumento) redução em contas a pagar	62
(Aumento) redução em obrigações fiscais	53
(Aumento) redução em fundo de reserva	4.981
Total caixa líquido consumido nas atividades operacionais	**(328.509)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Captação de debêntures	328.509
Caixa líquido originado pelas atividades de financiamento	**328.509**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício / período	-
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício / período	-
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**-**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração da mutação do patrimônio líquido - Exercício findo em 31 de dezembro de 2016 (Valores expressos em milhares de reais - R$)

	Nota	Capital social	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2015		-	-	-
Capital social emitido	10	1	-	1
Capital social a integralizar	10	(1)	-	(1)
Prejuízo do exercício	10	-	(950)	(950)
Saldos em 31 de dezembro de 2016		-	**(950)**	**(950)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do valor adicionado - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 (Valores expressos em milhares de reais - R$)

	2016
Receita bruta de prestação de serviço	-
Insumos adquiridos de terceiros	**(983)**
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(983)
Valor adicionado bruto	**(983)**
Valor adicionado líquido produzido pela companhia	**(983)**
Valor adicionado recebido em transferência	
Receitas financeiras	35
Valor adicionado total a distribuir	**(948)**
Distribuição do valor adicionado	**(948)**
Pessoal	-
Impostos, taxas e contribuições	**2**
Federais	2
Remuneração de capital de terceiros	-
Remuneração de capitais próprios	**(950)**
Prejuízos acumulados	(950)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2016 (Valores expressos em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional: A Gaia Cred III Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima, com sede na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar - Vila Nova Conceição - São Paulo - SP foi constituída em 08 de setembro de 2016 e obteve seu registro na JUCESP em 27 de outubro de 2016. Tem por objetivo: (i) a aquisição e securitização de créditos oriundos de operações praticadas por bancos múltiplos, bancos, comerciais, bancos de investimentos, sociedades de créditos imobiliários, sociedades de arrendamento mercantil, sociedades de créditos, financiamento e investimento, associações de poupança e empréstimo, caixas econômicas e companhias hipotecárias, entre outros; (ii) a emissão e colocação, privada ou junto ao mercado financeiro e de capitais, de qualquer título de crédito ou valor mobiliário compatível com suas atividades, respeitados os trâmites, da legislação aplicável; (iii) a realização de negócios e a prestação de serviços relacionados às operações de securitização de créditos supracitadas e, (iv) a realização de operações de hedge em mercados derivativos visando à cobertura de riscos na sua carteira de créditos. Em 23 de novembro de 2016, a Companhia formalizou o seguinte instrumento jurídico para a aquisição de créditos oriundos de operações praticadas por bancos múltiplos, comerciais, investimentos, sociedades de créditos imobiliários, arrendamento mercantil, sociedades de créditos, financiamento e investimento, associações de poupança e empréstimo, caixas econômicas e companhias hipotecárias. • Escritura particular da 1ª (Primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, da espécie com garantia real. Dessa forma em 25 de novembro de 2016, a Companhia emitiu 2 (duas) séries de debêntures: Série 1 no valor de R$ 500.000 (quinhentos milhões de reais) e Série 2 no valor de R$ 200.000 (duzentos milhões de reais) conforme nota explicativa nº 10. Dos valores emitidos foram integralizados R$ 328.509 (trezentos e vinte e oito milhões quinhentos e nove mil reais) em 08 de dezembro de 2016. **2. Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras:** As Demonstrações Financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e dos Pronunciamentos Técnicos emitidos pelo do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). **(a) Base de mensuração** - As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais: (i) os instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, e (ii) instrumentos financeiros disponíveis para venda. **(b) Moeda funcional e moeda de apresentação** - Estas demonstrações financeiras são apresentadas em real (R$), que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas foram arredondadas para a unidade de milhar mais próxima, exceto quando indicado de outra forma. **(c) Uso de estimativas e julgamentos** - A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as normas CPC e as normas IFRSs exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados efetivos podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas, quando necessárias, são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas. As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração da Companhia para sua emissão em 5 de maio de 2017. **3. Resumo das principais práticas contábeis**: As principais práticas contábeis utilizadas na elaboração das demonstrações financeiras estão descritas abaixo, aplicadas de modo consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras. **(a) Ativos financeiros:** Os ativos financeiros são classificados no seu reconhecimento inicial. A sua classificação depende da finalidade para a qual eles foram adquiridos, os quais são classificados nas seguintes categorias: ***Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado:*** Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação e seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Companhia gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda, de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Companhia. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo, e as mudanças nos valores desses ativos são reconhecidas no resultado dos períodos. ***Ativos financeiros disponíveis para a venda:*** Um ativo financeiro disponível para a venda é um ativo financeiro não derivativo que é designado como disponível para a venda ou não é classificado em nenhuma das categorias possíveis. A Companhia tem os seus investimentos em títulos patrimoniais e/ou títulos de dívida classificados como que serão mantidos em carteira por um tempo não determinado, mas que poderão ser liquidados por eventos relacionados a alterações no nível de liquidez do título, condições macroeconômicas que afetem as suas condições de remuneração e/ou outras situações que possam sinalizar a possibilidade e a oportunidade na liquidação do título. Após o reconhecimento inicial, esses ativos são medidos pelo seu valor justo e as mudanças são reconhecidas em outros resultados abrangentes e apresentadas no patrimônio líquido. Na ocasião da baixa desses ativos, o resultado acumulado em outros resultados abrangentes é transferido para o resultado do exercício. ***Títulos mantidos até o vencimento:*** Os ativos financeiros são classificados nessa categoria quando a Companhia tem a intenção e capacidade de mantê-los até a data de seu vencimento. Esses títulos são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de taxa de juros efetiva, deduzido de eventuais reduções em seu valor recuperável. ***Contas a receber:*** Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis e que não são cotados em um mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução do valor recuperável. **(b) Avaliação do valor recuperável de ativos (teste de "impairment"):** A Administração da Companhia revisa anualmente, ou quando há indícios de perda, o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de identificar e avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia não identificou a necessidade de realizar ajustes por recuperação de ativos. ***Ativos não financeiros:*** O valor contábil dos ativos não financeiros da Companhia, que não o imposto de renda e contribuição social diferidos, é revisto a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. **(c) Outros ativos e passivos circulantes:** Os demais ativos e passivos são demonstrados ao custo, incluindo os rendimentos e as variações monetárias auferidas e, quando aplicável, o efeito do seu ajuste para o valor justo ou de realização. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. **(d) Ativos e passivos contingentes e obrigações legais:** As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são apresentadas de acordo com as regras estabelecidas no CPC 25: (i) Ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado; (ii) Passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados e nem divulgados; e (iii) Obrigações legais são registradas independentemente da avaliação sobre as probabilidades de êxito dos processos em que a Companhia questiona a inconstitucionalidade de impostos ou tributos. **(e) Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda (IRPJ) e a contribuição social (CSLL), do período corrente e diferido, são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente para o IRPJ e 9% sobre o lucro tributável para a CSLL. Os tributos diferidos decorrentes de diferenças temporárias levam em consideração o histórico de rentabilidade e a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros. **(f) Resultado por ação:** Calculado de acordo com o CPC 41, o resultado básico e diluído por ação é obtido dividindo-se o resultado do período atribuído aos acionistas da Companhia pela média ponderada da quantidade de ações em circulação. **(g) Apuração do resultado:** As receitas e despesas são reconhecidas no resultado por regime de competência. **(h) Demonstrações de valor adicionado:** A Companhia elaborou demonstrações do valor adicionado (DVA), individual, de acordo com o pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, as quais são requeridas pela legislação societária para companhias abertas, enquanto para IFRS representam informação financeira suplementar. **4. Alterações às IFRSs e as novas interpretações de aplicação obrigatória a partir do exercício corrente:** As normas internacionais de relatório financeiro (IFRSs) novas e revisadas a seguir, em vigor para exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2016, foram adotadas nas demonstrações financeiras. Avaliamos a adoção dessas IFRSs novas e revisadas, aplicáveis à Companhia e verificamos que não teve nenhum efeito relevante sobre os valores reportados e/ou divulgados para o período corrente. • Alterações à IFRS 10, IFRS 12 e IAS 28 - Entidades de Investimento: Aplicando a Exceção de Consolidação; • Alterações à IFRS 11 - Contabilizações de Aquisições de Participações em Operações Conjuntas; • Alterações à IAS 1 - Iniciativa de Divulgação; • Alterações à IAS 16 e IAS 38 - Esclarecimento sobre os Métodos Aceitáveis de Depreciação e Amortização; e • Melhorias Anuais - Ciclo de IFRSs 2012-2014. **4.1. Normas e interpretações emitidas e ainda não adotadas:** • IFRS 9 - Instrumentos Financeiros (b); • IFRS 15 - Receitas de contratos com clientes (b); • IFRS 16 - Arrendamentos (c); • Alterações à IAS 7 - Iniciativa de Divulgação (d); • Alterações à IAS 12 - Reconhecimento de Impostos Diferidos Ativos para Perdas a Realizar (a); • Melhorias Anuais - Ciclo de IFRSs 2014-2016 (a) (b); e (a) Em vigor para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2017, com adoção antecipada permitida. (b) Em vigor para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2018, com adoção antecipada permitida. (c) Em vigor para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2019, com adoção antecipada permitida. (d) Em vigor para períodos anuais iniciados em ou após uma data a ser determinada. É esperado que esses pronunciamentos sejam emitidos pelo CFC de modo que sejam aplicados a partir de sua aplicação obrigatória, conforme previsto pelas normas contábeis. A Administração da Companhia está avaliando os efeitos da adoção dessas normas.

5. Aplicações financeiras

Títulos para Negociação	31/12/2016
Certificado de Depósito Bancário - CDB Fácil	4.114
Fundo de Investimento - InvestFácil	1.658
Total	**5.772**

Os títulos para negociação da Companhia são compostos por certificados de depósitos bancários (pós-fixados) cujo valor de custo atualizado desses títulos é o seu valor justo. A taxa de juros média contratada dos certificados de depósitos bancários é de 96% da taxa dos depósitos interfinanceiros - DI, com vencimentos para novembro de 2019. A taxa de juros média contratada para aplicações em fundos de investimentos é de 5% da taxa dos depósitos interfinanceiros - DI, com vencimentos para dezembro de 2018. **5.1. Hierarquia de níveis - Ativos e Passivos financeiros reconhecidos a valor justo:** A mensuração da estimativa do valor justo por nível baseia-se na seguinte hierarquia: Nível 1: Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos idênticos. Nível 2: Classificado quando se utiliza uma metodologia de fluxo de caixa descontado ou outra metodologia para precificação do ativo com base em dados de mercado e quando todos esses dados são observáveis no mercado aberto. Nível 3: Mensuração do valor justo são as derivadas de técnicas de avaliação que incluem entradas para os ativos ou passivos que não são baseadas em dados observáveis de mercado (dados não observáveis). A tabela a seguir apresenta hierarquia do valor justo dos "Títulos para negociação" e dos "Títulos disponíveis para venda" mantidos pela Companhia:

	Tipo de Instrumento	Nível 1	Nível 2	Nível 3	31/12/2016
Certificados de Depósitos Bancários	Valor justo	-	4.114	-	
Fundo de Investimento InvestFácil	Valor justo	-	1.658	-	

5.2. Movimentação das aplicações financeiras	31/12/2016
Saldo Inicial	-
Aplicação/Resgate	5.737
Receita Financeira	35
Saldo final	**5.772**

6. Contas a receber - Carteira de créditos: Foram classificadas como recebíveis e correspondem a direitos de crédito financeiros vencidos e inadimplidos. Os serviços de gestão da carteira e de cobrança dos direitos creditórios inadimplidos da Securitizadora e a atividade de consultoria especializada para a originação, identificação, negociação, precificação e assessoria em geral nas operações serão exercidas pelo CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S.A., sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.440, 5º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP. **6.1. Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios: (a) Descrição das características dos direitos creditórios:** Os direitos creditórios da carteira de crédito da Securitizadora são oriundos de contratos de empréstimo, financiamento, celebrados entre o cedente e seus clientes. **(b) Critérios de elegibilidade e condições de cessão:** O único critério de elegibilidade a ser observado para aquisição de direitos creditórios pela Securitizadora é que os direitos creditórios devem ser de titularidade de pessoas jurídicas e sociedades em geral. A Gestora e a Consultora especializada, previamente à cessão dos direitos creditórios a Securitizadora, deverão verificar as condições de cessão avaliando o *aging* dos vencimentos de suas composições e o valor de aquisição dos direitos creditórios. **(c) Transferência dos riscos e benefícios de propriedade dos direitos creditórios:** Os direitos creditórios são adquiridos pela Securitizadora em caráter definitivo, irrevogável e irretratável, sem coobrigação do cedente ou qualquer mecanismo de recompra dos créditos inadimplidos. **(d) Composição da carteira de crédito:** As aquisições dos direitos creditórios ocorreram substancialmente durante o exercício de 2016. No exercício findo em 31 de dezembro de 2016 a Securitizadora adquiriu direitos creditórios no montante de R$ 328.509. O prazo de recuperação dos créditos previsto nas projeções de fluxo futuro preparadas pela consultora especializada é de até 120 meses a partir do mês de aquisição dos direitos creditórios.

Cedente	31/12/2016
China Construction Bank (Brasil) S.A.	328.509
Total	**328.509**

(e) Precificação da carteira de recebíveis: Para os ativos referentes a carteira de crédito, a Companhia estabeleceu o valor recuperável através de técnicas de avaliação. Essas técnicas incluem o uso de operações recentes contratadas com terceiros, laudo de avaliação do próprio banco investidor, a referência a outros instrumentos que são substancialmente similares, a análise dos modelos de precificação que fazem o maior uso possível de informações geradas pelo mercado e contam o mínimo possível com informações geradas pela Administração da própria Companhia.

CUSTO DE AQUISIÇÃO

PRINCIPAL	1.087.845
Estimativa de valor recuperável	329.040
% do custo de aquisição	**30%**

(f) Movimentação	31/12/2016
Saldo inicial	-
Aquisições de carteiras	328.509
Amortizações	(1.658)
Saldo final	**326.851**
	31/12/2016
Carteira de créditos	326.851
	326.851
Parcela no ativo circulante	97.452
Parcela no ativo não circulante	299.399

7. Contas a pagar	31/12/2016
Centro de Distribuição de Títulos e Documentos	62
	62

8. Obrigações fiscais	31/12/2016
Contribuições Sociais Retidas na Fonte -CSRF.	40
Imposto de renda retido na fonte - IRRF	13
	53

9. Debêntures: Em 25 de novembro de 2016, a Companhia emitiu 2 (duas) séries de Debêntures, sem remuneração, com vencimento em 2026. Dos valores emitidos foram integralizados R$ 328.509 (trezentos e vinte e oito milhões quinhentos e nove mil reais) em 08 de dezembro de 2016.

Em 31 de dezembro de 2016 estão representadas da seguinte forma:

	31/12/2016
Debêntures emitidas Série 1	500.000
Debêntures emitidas Série 2	200.000
Debêntures a integralizar	(371.491)
Fundo de Reserva	4.981
Total	**333.490**
Parcela no passivo circulante	97.998
Parcela no passivo não circulante	235.492

Tipo: simples, nominativas escriturais e não conversíveis em ações. **Espécie:** com garantia real. **Valor Original:** R$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais). **Valor Nominal:** R$ 1.000,00 (hum mil reais) por debênture. **Destinação dos recursos:** Os recursos oriundos da emissão serão destinados à aquisição dos recebíveis. **Pagamentos condicionados:** A obrigação da Securitizadora de efetuar a amortização das debêntures (amortizações e remunerações) está condicionada à realização das carteiras de crédito que serão adquiridas pela Securitizadora a partir da integralização dos recursos e vinculadas respectivamente a cada uma das séries de debêntures. **Remuneração adicional (prêmio):** Corresponde a remuneração adicional apurada com base na receita da Securitizadora decorrente da realização dos direitos creditórios vinculados a cada série de debêntures e paga em parcelas mensais que estão condicionados a amortização de 90% do valor principal da debênture. **Garantias:** Cessão fiduciária da totalidade dos direitos creditórios atuais e futuros adquiridos pela Securitizadora e de conta vinculada, contendo o fluxo de recebimentos das carteiras vinculadas a cada série de debêntures. **Dação em pagamento:** Na hipótese de não realização dos direitos creditórios adquiridos pela Securitizadora a cada uma das séries de debêntures, o agente fiduciário (Pentágono Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários) deverá convocar assembleia geral de debenturistas para comunicação de tal evento e aprovação de plano de ação a ser executado pela Securitizadora que poderá incluir entre outras medidas (i) cobrança judicial ou extrajudicial dos direitos creditórios; (ii) alienação da carteira de direitos creditórios; (iii) resgate das debêntures mediante dação em pagamento aos debenturistas da proporção dos seus créditos, dos respectivos direitos creditórios não realizados; (iv) aguardo da recuperação dos direitos creditórios, entre outros. **Fundo de reserva:** São constituídos para cada série de debêntures e será limitado a um valor mínimo de R$ 4.981 (quatro milhões, novecentos e oitenta e um mil reais). **10. Patrimônio líquido: Capital social:** Em 31 de dezembro de 2016, o Capital Social é de R$ 1.000 (mil reais) representado por 1.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Em 23 de setembro de 2016, houve a integralização de capital no montante de R$ 100 (cem reais), totalizando 100 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Em 31 de dezembro de 2016, o capital social era dividido da seguinte forma:

Acionistas	%	31.12.2016
Nova Atlantis Participações Ltda.	99,90%	999
Outros	0,10%	1
Capital subscrito	**100%**	**1.000**

Reserva legal: A reserva legal é constituída mediante a apropriação de, no mínimo, 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. **Reservas estatutárias:** O lucro líquido após as destinações de dividendos mínimos deverá ser destinado a reserva estatutária para a futura distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia. **Dividendos:** Aos acionistas está assegurado, pelo estatuto social da Companhia, um dividendo mínimo correspondente a 10% do lucro líquido apurado em cada exercício social, calculado nos termos da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 11.638/2007) em 31 de dezembro de 2016, não houve distribuição de dividendos aos acionistas. **Lucro básico e diluído por ação (*):** De acordo com as normas do Comitê de Pronunciamento Contábil calculamos o lucro básico por ação aos acionistas, para cada exercício social conforme demonstrado abaixo:

	31/12/2016
Prejuízo Atribuível aos acionistas da Companhia	(950)
Média Ponderada do número de ações durante o exercício/ período	0,1
Prejuízo básico e diluído (R$)	(9.500,00)

(*) O lucro diluído apresenta-se igual ao lucro básico por ação, pois não existem efeitos diluidores.

11. Despesas gerais e administrativas	31/12/2016
Despesas serviços de terceiros	(890)
Despesa com anúncios e publicações	(30)
Despesas com utilidades e serviços	(63)
Despesas tributárias	(2)
	(985)

12. Resultado financeiro	31/12/2016
Receita de aplicações financeiras - CDB	35
	35

13. Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido: O cálculo da apuração do imposto de renda e a contribuição social para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 encontram-se demonstrados a seguir:

	31/12/2016
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	**(950)**
Imposto de renda (15%) e contribuição social (9%)	323
Crédito tributário não constituído/revertido sobre prejuízo fiscal e não registrado	(323)
Total de imposto de renda e contribuição social	**-**

14. Partes relacionadas: (a) Participação acionária: A Companhia é controlada direta da Nova Atlantis Participações Ltda. que, em 31 de dezembro de 2016, esta possui participação de 99,90% do seu capital. **(b) Transações com partes relacionadas:** Os detalhes a respeito das transações entre a Companhia e suas partes relacionadas em 31 de dezembro de 2016 estão apresentados a seguir:

	31/12/2016 Ativo (passivo)	Receita (despesa)
Despesas operacionais	-	(62)
Contas a pagar	(62)	-
Contas a receber	-	-
Total líquido	**(62)**	**(62)**

(c) Remuneração do pessoal-chave da Administração: A Assembleia Geral Ordinária (AGO) da Companhia fixou desde a sua constituição, inclusive em relação ao último exercício social findo em 31 de dezembro de 2016 e ao presente exercício social do ano de 2017 a remuneração mensal do valor fixado de um salário mínimo, acrescido do custo de INSS, na alíquota de 11%, ao Diretor Estatutário. O pessoal-chave da Administração renunciou a qualquer tipo de remuneração que poderiam fazer jus em razão dos cargos ocupados conforme ata de reunião do conselho de administração realizada em 23 de novembro de 2016. **15. Gerenciamento de riscos - Instrumentos financeiros: Instrumentos financeiros:** O valor justo de ativos e passivos financeiros é mensurado por meio do resultado, investimentos mantidos até o vencimento e ativos financeiros disponíveis para venda, é apurado por referência aos seus preços de fechamento apurado na data de apresentação das informações trimestrais. As aplicações financeiras da Gaia Cred III Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. são realizadas através das aquisições de Certificados de Depósitos Bancários (CDB) administrados pelo Banco Bradesco S.A. **Instrumentos financeiros derivativos:** Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2016, a Companhia não efetuou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos. **Política de gestão de riscos:** A Companhia possui uma política formal para gerenciamento de riscos cujo controle e gestão é responsabilidade da diretoria financeira, que se utiliza de instrumentos de controle através de sistemas adequados e de profissionais capacitados na mensuração, análise e gestão de riscos. Adicionalmente, não são permitidas operações com instrumentos financeiros de caráter especulativo. **Gestão de risco de capital:** A política da Administração considera a manutenção de uma sólida base de capital para assegurar a confiança dos investidores, de eventuais credores e do mercado em geral, assim como garantir o desenvolvimento futuro do negócio. A Administração monitora os retornos sobre capital, que a Companhia define como resultado auferido dividido pelo patrimônio líquido total, excluindo ações preferenciais não resgatáveis e participações de não controladores, quando for o caso. O objetivo da Companhia é atingir um retorno sobre capital de 10% a.a. Contudo, por estar no início de suas operações e ter realizado apenas uma operação, o retorno sobre o capital foi negativo. **Índice de endividamento líquido:** O índice de endividamento da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016 está representado pela tabela a seguir:

	31/12/2016
Índice de Endividamento (a)	100,29%

(a) Passivo circulante+passivo não circulante sobre o total de ativos da companhia. **Risco de crédito:** Considerado como a possibilidade de a Companhia incorrer em perdas resultantes de problemas financeiros com seus clientes, que os levem a não honrar os compromissos assumidos com a Companhia. Para minimizar esse risco todos os créditos ofertados são submetidos à rigorosa análise qualitativa, abrangendo, entre outros quesitos, a análise histórica da pontualidade na solvência das obrigações e a relação entre saldos devedores e garantias a eles relacionadas. Adicionalmente, quando aplicável, os créditos adquiridos estão garantidos por coobrigação dos cedentes, assegurando a integralidade do fluxo de caixa previsto mesmo na hipótese de inadimplência dos devedores. Quanto ao gerenciamento dos recursos em tesouraria, este tem como parâmetro, entre outros, a pulverização das disponibilidades de caixa entre instituições financeiras com adequada classificação de risco. Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia possuía R$ 5.772 aplicados em certificado de depósitos bancários. **Garantias de crédito:** As garantias de crédito oferecidas pela Companhia no caso de insolvência são: **(a) Garantia Real:** Em garantia do pagamento integral e pontual das obrigações assumidas pela Companhia sob as Debêntures ("Obrigações Garantidas"), a Companhia cedeu fiduciariamente os créditos adquiridos aos debenturistas que são representados pelo agente fiduciário conforme escritura de emissão. **Risco de mercado acionário:** Considerado como a possibilidade da Companhia incorrer em perdas resultantes de problemas financeiros com seus clientes, que os levem a não honrar os compromissos assumidos com a Companhia. Para minimizar esse risco todos os créditos ofertados são submetidos à rigorosa análise qualitativa, abrangendo, entre outros quesitos, a análise histórica da pontualidade na solvência das obrigações e a relação entre saldos devedores e garantias a eles relacionadas. Adicionalmente, quando aplicável, os créditos adquiridos estão garantidos por coobrigação dos cedentes, assegurando a integralidade do fluxo de caixa previsto mesmo na hipótese de inadimplência dos devedores. Quanto ao gerenciamento dos recursos em tesouraria, este tem como parâmetro, entre outros, a pulverização das disponibilidades de caixa entre instituições financeiras com adequada classificação de risco. A Companhia pode investir em participações de companhias de capital aberto em bolsa de valores e, por isso, estará exposta à volatilidade desse mercado. Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia não possuía participações em empresas listadas em bolsa de valores. **Risco de liquidez:** O caixa da Companhia é investido em Certificados de Depósito Bancário (CDBs) e Fundos de Investimentos Aberto - DI este indexado as variações do CDI, portanto variações nas taxas de mercado podem afetar o fluxo de caixa da Companhia.

Passivos financeiros	Vencimento	31/12/2016
Contas a pagar (a)	2017	177
Debêntures (b) - Nota 10	2026	333.490
Total		**333.667**

(a) Os passivos financeiros não derivativos serão liquidados nos vencimentos que foram acordados com os fornecedores, cujo prazo máximo para liquidação é de até 31 de março de 2017. (b) Os passivos financeiros derivativos serão liquidados mensalmente conforme realização dos direitos creditórios e apuração mensal do fluxo disponível da operação. Os prêmios serão pagos após a amortização de 90% do saldo devedor das debêntures. As debêntures emitidas possuem vencimento até 25 de novembro de 2026. A Companhia administra sua estrutura de ativos, passivos e capital com o objetivo de buscar otimizar sua estrutura de capital, possibilitar um retorno adequado aos acionistas e minimizar o ris

Vila Butantan Empreendimentos S.A. - CNPJ/MF 22.723.066/0001-42

Demonstrações Financeiras

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2016 e de 2015 (Valores expressos em reais)

ATIVO	2016	2015
Ativo circulante	**254.324**	**2.484.133**
Caixa e equivalentes de caixa	17.925	2.414.769
Clientes	177.341	-
Tributos a recuperar	1.931	1.707
Outros créditos	44.526	67.657
Despesas antecipadas	12.601	-
Ativo não circulante	**4.298.903**	**1.643.456**
Imobilizado	4.246.903	1.613.456
Intangível	52.000	30.000
Total do ativo	**4.553.227**	**4.127.589**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	2015
Passivo circulante	**836.763**	**149.593**
Fornecedores	169.376	107.802
Empréstimos	506.978	-
Obrigações trabalhistas	104.222	22.799
Obrigações tributárias	52.685	18.992
Outras obrigações	3.502	-
Passivo não circulante		
Empréstimos	403.000	-
Outras obrigações	9.000	-
Patrimônio líquido	**3.304.464**	**3.977.996**
Capital social	5.603.006	4.253.000
Prejuízos acumulados	(2.298.542)	(275.004)
Total do passivo e do patrimônio líquido	**4.553.227**	**4.127.589**

Demonstrações do resultado para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e de 2015 (Valores expressos em reais)

	2016	2015
Receita operacional líquida	1.039.142	-
Custos dos serviços prestados	(2.358.898)	-
Prejuízo bruto	**(1.319.756)**	**-**
Despesas operacionais		
Gerais e administrativas	(488.529)	(335.904)
Despesas tributárias	(143.286)	(3.815)
Outras receitas e despesas operacionais	36.361	(35)
	(595.454)	**(339.753)**
Prejuízo operacional antes do resultado financeiro	**(1.915.210)**	**(339.753)**
Resultado financeiro		
Receitas financeiras	74.095	72.484
Despesas financeiras	(67.288)	(2.269)
	6.807	**70.215**
Prejuízo antes do IR e da CS sobre o lucro	**(1.908.403)**	**(269.538)**
Imposto de renda e contribuição sobre o lucro	(115.135)	(5.466)
Prejuízo do período	**(2.023.538)**	**(275.004)**

A Diretoria

Contadora - Mari de Fátima Sponchiado - CRC nº 1SP 150330/O-0

As demonstrações financeiras completas, contendo as Notas Explicativas e o parecer dos auditores independentes encontram-se disponíveis na sede da Companhia.

Demonstração do resultado abrangente para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e de 2015 (Valores expressos em reais)

	2016	2015
Resultado do exercício	**(2.023.538)**	**(275.004)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(2.023.538)**	**(275.004)**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e de 2015 (Valores expressos em reais)

	Capital social	Capital a integralizar	Prejuízos acumulados	Total
Subscrição de capital em 19 de maio de 2015	4.853.000	(4.853.000)	-	-
Integralização de capital	-	4.253.000	-	4.253.000
Prejuízo do exercício	-	-	(275.004)	(275.004)
Saldos em 31 de dezembro de 2015	**4.853.000**	**(600.000)**	**(275.004)**	**3.977.996**
Aumento de capital social em 22 de junho de 2016	750.006	-	-	750.006
Integralização de capital	-	600.000	-	600.000
Prejuízo do exercício	-	-	(2.023.538)	(2.023.538)
Saldos em 31 de dezembro de 2016	**5.603.006**	**-**	**(2.298.542)**	**3.304.464**

Demonstrações dos fluxos de caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e de 2015 (Valores expressos em reais)

	2016	2015
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Prejuízo do exercício	(2.023.538)	(275.004)
Ajustes para reconciliar o prejuízo do período ao caixa líquido das atividades operacionais		
Depreciação e amortização	140.460	7.133
Juros não liquidados sobre empréstimos	16.179	-
	(1.866.899)	**(267.871)**
Variação nos ativos e passivos operacionais		
Clientes	(177.341)	-
Tributos a recuperar	(224)	-
Outros créditos	23.131	(69.364)
Despesas antecipadas	(12.601)	-
Fornecedores	61.574	107.802
Obrigações trabalhistas	81.423	22.799
Obrigações tributárias	33.693	18.992
Outras obrigações	12.502	-
Caixa líquido utilizado nas atividades operacionais	**(1.844.742)**	**(187.642)**
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Aquisições de ativo imobilizado	(2.773.907)	(1.620.589)
Aquisições de ativo intangível	(22.000)	(30.000)
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento	**(2.795.907)**	**(1.650.589)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Aumento de capital social	750.006	4.253.000
Integralização de capital social	600.000	-
Captações de empréstimos	893.799	-
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	**2.243.805**	**4.253.000**
(Diminuição) aumento em caixa e equivalentes de caixa	**(2.396.844)**	**2.414.769**
Caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	2.414.769	-
No final do exercício	17.925	2.414.769
(Diminuição) aumento em caixa e equivalentes de caixa	**(2.396.844)**	**2.414.769**

Abaporu Participações S.A.

CNPJ/MF nº 18.546.405/0001-95 - NIRE nº 35.300.470.656

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 04 de maio de 2017

Data, hora e local: 04/05/2017, às 14 horas, na sede social, Avenida Engenheiro Roberto Zuccolo, 555, 1º andar, Sala 1001, Parte, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Convocação:** Dispensada. **Mesa:** Elie Horn - Presidente, e Rafael Novellino - Secretário. **Deliberações Aprovadas por Unanimidade: (i)** Aprovaram a realização da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 2 séries, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, a ser realizada pela Companhia ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), as quais serão objeto de oferta pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada ("Instrução CVM nº 476/09" e "Oferta Restrita", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 Séries, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da Abaporu Participações S.A." ("Escritura de Emissão), a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, e Elie Horn, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, RG nº 3.008.989-X, CPF/MF nº 004.812.978-04, residente em São Paulo/SP, ("Garantidor"), a qual terá as seguintes características e condições: (a) **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de R$86.000.000,00 ("Valor Total da Emissão"), sendo (a) R$44.000.000,00 correspondentes à primeira série ("Primeira Série"), na Data de Emissão Debêntures Primeira Série (conforme abaixo definido); e (b) R$42.000.000,00 correspondentes à segunda série, na Data de Emissão Debêntures Segunda Série ("Segunda Série", sendo a Primeira Série e a Segunda Série denominadas individual e indistintamente como "Série" e, em conjunto como, "Séries"); (b) **Número de Séries:** A Emissão será realizada em duas séries, compostas pela Primeira Série e pela Segunda Série; (c) **Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas 8.600 Debêntures, sendo (a) 4.400 Debêntures da Primeira Série; e (b) 4.200 Debêntures da Segunda Série; **(d) Valor Nominal Unitário:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures será de R$ 10.000,00, na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); **(e) Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data da emissão das (a) Debêntures da Primeira Série será 20/05/2017 ("Data de Emissão Debêntures Primeira Série"); e (b) Debêntures da Segunda Série será 20/07/2017 ("Data de Emissão Debêntures Segunda Série" e, quando em conjunto com a Data de Emissão Debêntures Primeira Série, "Data de Emissão"); **(f) Prazos e Datas de Vencimento:** O vencimento final das (a) Debêntures da Primeira Série ocorrerá em 24 meses, a contar da Data de Emissão Debêntures Primeira Série, ou seja, em 20/05/2019; (b) Debêntures da Segunda Série ocorrerá em 22 meses, a contar da Data de Emissão Debêntures Segunda Série, ou seja, em 20/05/2019 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo ou Vencimento Antecipado das Debêntures; (g) **Prazo, Preço e Forma de Subscrição e Integralização:** As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em uma única data, dentro do respectivo Prazo de Colocação, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo Valor Nominal Unitário, de acordo com as normas de liquidação e procedimentos estabelecidos pela CETIP, sendo considerada "Data de Integralização" para fins da Escritura de Emissão, (a) a data da subscrição e integralização das Debêntures da Primeira Série, em relação às Debêntures da Primeira Série ("Data de Integralização Debêntures Primeira Série"); (b) a data da subscrição e integralização das Debêntures da Segunda Série, em relação às Debêntures da Segunda Série ("Data de Integralização Debêntures Segunda Série"). Caso não ocorra a integralização da totalidade das Debêntures da Primeira Série na Data de Integralização Debêntures Primeira Série ou das Debêntures da Segunda Série na Data de Integralização Debêntures Segunda Série, conforme o caso, por motivos operacionais, esta deverá ocorrer, impreterivelmente, no Dia Útil subsequente à Data de Integralização Debêntures Primeira Série ou da Data de Integralização Debêntures Segunda Série, conforme o caso. Nesse caso, o preço de subscrição para as Debêntures que foram subscritas e integralizadas após a respectiva Data de Integralização será o Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculados *pro rata temporis* desde a Data de Integralização Debêntures Primeira Série ou Data de Integralização Debêntures Segunda Série, conforme o caso, até a data de sua efetiva integralização; (h) **Espécie:** As Debêntures são da espécie com garantia real e contarão com garantia adicional fidejussória, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações; (i) **Depósito para Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica:** As Debêntures serão depositadas para (a) distribuição no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela CETIP S.A. - Mercados Organizados ("CETIP"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da CETIP; (b) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo as negociações liquidadas financeiramente por meio da CETIP; e (c) custódia eletrônica na CETIP; (j) **Conversibilidade, Tipo e Forma:** As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações da Companhia, escriturais e nominativas, sem emissão de cautelas e certificados; (k) **Comprovação de Titularidade das Debêntures:** A Companhia não emitirá certificados das Debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP, será emitido extrato em nome do titular das Debêntures pela CETIP, o qual servirá igualmente como comprovante de titularidade; (l) **Colocação e Procedimento de Distribuição:** As Debêntures serão objeto da Oferta Restrita, com a intermediação do Coordenador Líder, nos termos do Contrato de Distribuição, por meio do módulo MDA, administrado e operacionalizado pela CETIP; (m) **Atualização do Valor Nominal Unitário:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente; (n) **Remuneração:** Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "*over* extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de sobretaxa equivalente a 1,30% ao ano, base 252 Dias Úteis ("Sobretaxa" e, em conjunto com a Taxa DI, "Remuneração"), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Integralização Debêntures Primeira Série, Data de Integralização Debêntures Segunda Série ou a Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento; (o) **Pagamento da Remuneração:** A Remuneração será paga integralmente na Data de Vencimento ou na data da liquidação antecipada resultante do Vencimento Antecipado, Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures ou Amortização Extraordinária Facultativa ("Data de Pagamento da Remuneração"), o que ocorrer primeiro. Farão jus à Remuneração aqueles que forem Debenturistas ao final do Dia Útil imediatamente anterior à respectiva data de pagamento; (p) **Amortização e Resgate:** Não haverá amortização programada. O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será integralmente pago na Data de Vencimento ou na data da liquidação antecipada resultante do Vencimento Antecipado ou Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, observada a possibilidade de Amortização Extraordinária Facultativa; (q) **Prorrogação dos Prazos:** Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação por quaisquer das Partes, até o 1º dia útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia em que não houver expediente bancário na cidade São Paulo/SP, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados por meio da CETIP, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado declarado nacional, sábado ou domingo. Para fins da Escritura de Emissão, "Dia Útil" significa qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional; (r) **Local de Pagamento:** Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia aos Debenturistas (a) utilizando-se os procedimentos adotados pela CETIP; ou (b) na hipótese de as Debêntures não estarem custodiadas eletronicamente na CETIP (1) na sede da Companhia ou do Escriturador; ou (2) pela instituição financeira eventualmente contratada para este fim; (s) **Encargos Moratórios:** Sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso ficarão sujeitos a multa moratória não compensatória de 2% sobre o valor devido e juros de mora calculados desde a data de inadimplemento, até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% ao mês, sobre o montante assim devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das despesas incorridas para cobrança ("Encargos Moratórios"); (t) **Repactuação:** Não haverá repactuação das Debêntures; (u) **Resgate Antecipado Facultativo:** A Companhia poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado total das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo"), observadas as condições a serem estabelecidas na Escritura de Emissão; (v) **Amortização Extraordinária Facultativa:** A Companhia poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, realizar a Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures ("Amortização Extraordinária Facultativa"), limitada a 98% do Valor Nominal Unitário, observadas as condições a serem estabelecidas na Escritura de Emissão; (w) **Aquisição Facultativa:** A Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures, desde que observe o disposto no artigo 55, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações, nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476 e na regulamentação aplicável da CVM. As Debêntures adquiridas pela Companhia poderão, a critério da Companhia, ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria nos termos da Cláusula 5.3 da Escritura de Emissão, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures; (x) **Garantias:** Em garantia ao fiel, pontual e integral pagamento e cumprimento de todas as obrigações da Companhia e do Garantidor, conforme o caso, presentes ou futuras, assumidas ou que venham a sê-lo, perante os Debenturistas no âmbito das Debêntures, no âmbito da Escritura de Emissão e das Garantias (conforme definido abaixo), as Debêntures contarão com a Alienação Fiduciária de Ações (conforme abaixo definido) e com a Fiança (conforme abaixo definido), podendo ser constituídas outras garantias, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão ("Garantias"); (i) **Alienação Fiduciária de Ações:** Alienação fiduciária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários junto à CVM, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.178.600/0001-18 ("Cyrela"), de titularidade do Garantidor, que correspondem, nesta data, a 200% do saldo devedor das Debêntures ("Ações Oneradas", "Alienação Fiduciária de Ações" e "Valor Base de Garantia", respectivamente), formalizada por meio do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças" celebrado entre as Partes nesta data ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"); (ii) **Fiança:** Em garantia do fiel, integral e pontual pagamento de todas as Obrigações Garantidas, o Garantidor presta, com a expressa anuência de sua cônjuge anuente, no ato de assinatura da Escritura de Emissão exclusivamente para tal finalidade, fiança em favor dos Debenturistas, obrigando-se como fiador e principal pagador, solidariamente responsável com a Companhia, pelo pagamento do valor total das Obrigações Garantidas e de todos os demais valores devidos nos termos da Escritura de Emissão, até o pagamento integral e final das Obrigações Garantidas, nas condições previstas na Escritura de Emissão; (y) **Destinação dos Recursos:** Os recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio da Emissão das Debêntures serão destinados para investimentos, mediante a subscrição e integralização de cotas de emissão de fundos de investimento multimercado; (z) **Vencimento Antecipado:** As Debêntures e todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão serão consideradas antecipadamente vencidas, tornando-se imediatamente exigível da Emissora e do Garantidor o pagamento integral com relação a todas as Debêntures, do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da respectiva Remuneração e de eventuais Encargos Moratórios, na ocorrência das seguintes hipóteses, cujas exceções, prazos de cura, indicadores de valores (*threshold*), bem como incidência automática ou não, entre outros aspectos, serão negociados e estabelecidos pela Diretoria da Emissora, na própria Escritura de Emissão: **(i)** descumprimento pela Companhia e/ou pelo Garantidor de quaisquer de suas respectivas obrigações pecuniárias previstas e assumidas na Escritura de Emissão e/ou nos instrumentos de constituição das Garantias, desde que não sanado no prazo de 1 Dia Útil da data em que tal obrigação pecuniária tornou-se devida; **(ii)** decretação do vencimento antecipado de qualquer obrigação pecuniária contraída no âmbito do mercado financeiro ou no mercado de capitais contratada (a) pela Companhia e/ou (b) pelo Garantidor ou quaisquer controladas, diretas ou indiretas, do Garantidor ("Controladas"), e, neste caso, cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior a 1,5% do patrimônio líquido da Cyrela, de acordo com sua última demonstração financeira trimestral divulgada (ou seu equivalente em outras moedas) ("Valor de Referência"); **(iii)** inadimplemento de quaisquer obrigações pecuniárias contraídas no âmbito do mercado financeiro ou no mercado de capitais, contratada (a) pela Companhia ou (b) pelo Garantidor ou quaisquer Controladas e, neste caso, cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior ao Valor de Referência, exceto se referido inadimplemento for regularizado dentro do prazo de cura previsto no respectivo instrumento, se houver; **(iv)** descumprimento de qualquer decisão judicial transitada em julgado ou arbitral definitiva contra a (a) Companhia e/ou contra o (b) Garantidor e, neste caso, em valor agregado igual ou superior ao Valor de Referência; **(v)** protesto de títulos contra a (a) Companhia e/ou (b) quaisquer das Controladas e/ou contra o Garantidor e, neste caso, cujo valor individual ou agregado ultrapasse o Valor de Referência e, em qualquer dos casos, exceto se o protesto for declarado ilegítimo ou decorrente de erro ou má-fé de terceiros, conforme devidamente comprovados e revogados em até 10 Dias Úteis contados do efetivo protesto, ou se forem prestadas pela Companhia e/ou pelo Garantidor, e aceitas pelo poder judiciário, garantias em juízo; **(vi)** (a) pedido de falência formulado por terceiros em face da Companhia e/ou quaisquer das Controladas, não elidido através do depósito do valor correspondente ao total do crédito, acrescido dos respectivos juros, honorários advocatícios e de correção monetária no prazo de até 5 Dias Úteis contados da data do pedido de falência; (b) decretação de falência da Companhia e/ou quaisquer das Controladas; (c) pedido de autofalência pela Companhia e/ou quaisquer das Controladas; (d) propositura, pela Companhia e/ou quaisquer das Controladas de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou (e) ingresso, pela Companhia e/ou quaisquer das Controladas em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; **(vii)** insolvência civil ou falecimento do Garantidor, sem que seus herdeiros necessários assumam solidariamente as obrigações estabelecidas na Escritura de Emissão, dentro de 5 Dias Úteis contados do evento; **(viii)** encerramento, por qualquer motivo, das atividades da Cyrela ou ocorrência de evento análogo que caracterize estado de insolvência da Companhia e/ou quaisquer das Controladas; **(ix)** liquidação, dissolução ou extinção da Companhia e/ou da Cyrela; **(x)** caso o Garantidor deixe de deter o controle societário e efetivo (conforme definição do artigo 116 da Lei das Sociedades Anônimas) da Companhia e/ou da Cyrela ("Alteração de Controle"); **(xi)** cisão, fusão ou incorporação da Companhia e/ou da Cyrela, incluindo incorporação de ações, ou, ainda, qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo diretamente a Companhia e/ou a Cyrela que resulte em Alteração de Controle, sem a anuência prévia e expressa de Debenturistas representando 75% das Debêntures em Circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para este fim; **(xii)** questionamento pela Companhia, quaisquer das Controladas e/ou do Garantidor da validade e exequibilidade das Garantias; **(xiii)** caso quaisquer das Garantias: (a) não sejam constituídas e/ou formalizadas nos termos e prazos estabelecidos nos respectivos instrumentos; ou (b) se tornarem inválidas, nulas ou inexequíveis, ou ainda, caso a Companhia, quaisquer das Controladas e/ou o Garantidor pratique ou interponha quaisquer atos ou medidas, judiciais ou extrajudiciais, que objetivem anular, cancelar, suspender, revogar, rescindir ou invalidar as Garantias; ou (c) caso qualquer terceiro pratique ou interponha quaisquer atos ou medidas, judiciais ou extrajudiciais, que objetivem anular, cancelar, suspender, revogar, rescindir ou invalidar as Garantias, sem que a Companhia, no prazo de 15 Dias Úteis, suspenda ou extinga os efeitos de referidos atos ou medidas, judiciais ou extrajudiciais; **(xiv)** questionamento pela Companhia, quaisquer das Controladas e/ou pelo Garantidor ou por quaisquer terceiros, da validade, eficácia ou exigibilidade da Escritura de Emissão; transformação societária da Companhia, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; **(xv)** redução do capital social da Companhia ou resgate de ações ou quotas, conforme aplicável, da Companhia, sem a prévia e expressa autorização dos Debenturistas; **(xvi)** transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Companhia ou pelo Garantidor, das obrigações assumidas na Escritura de Emissão, sem a prévia anuência de Debenturistas representando ao menos 75% das Debêntures em Circulação, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, especialmente convocada para este fim; **(xvii)** contratação de endividamento pela Companhia, sem a anuência prévia e expressa de Debenturistas representando 75% das Debêntures em Circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para este fim, exceto pelo endividamento originado pela emissão das Debêntures; **(xviii)** pagamento, pela Companhia, de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro estatutariamente prevista ou qualquer outra forma de distribuição de recursos, exceto pelo pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso a Companhia esteja inadimplente com relação às suas obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão; **(xix)** utilizar os recursos captados com a Emissão das Debêntures de forma diversa daquela indicada na Escritura de Emissão; **(xx)** observado o disposto no item abaixo, descumprimento, pela Companhia e/ou pelo Garantidor, de qualquer obrigação não pecuniária relacionada às Debêntures e/ou às Garantias não sanada no prazo de 10 dias da data em que a obrigação se tornou devida, sendo que esse prazo não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo específico de cura; **(xxi)** descumprimento da obrigação de reforço da Alienação Fiduciária, para fins de recomposição do Valor Base de Garantia, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; **(xxii)** desapropriação, nacionalização, confisco, arresto, sequestro, penhora de bens ou outra medida de qualquer autoridade governamental ou judiciária que implique a perda de bens de propriedade da **(a)** Companhia e/ou da **(b)** Cyrela e, neste caso, desde que tal situação resulte em redução de classificação de risco da Cyrela em 2 ou mais níveis em relação à classificação de risco vigente, em escala nacional, no momento imediatamente anterior à tal transferência de ativos, exceto se a Companhia e/ou a Cyrela, conforme aplicável, comprovar em até 5 Dias Úteis da determinação da respectiva medida, ter obtido decisão judicial suspendendo a eficácia da respectiva medida; **(xxiii)** comprovação de que qualquer das declarações prestadas pela Companhia e/ou pelo Garantidor no âmbito da Emissão e da Oferta Restrita são falsas, incorretas ou enganosas ou, ainda, sejam inconsistentes ou incompletas, em qualquer caso, na data em que foram prestadas; **(xxiv)** comprovação de que qualquer disposição da Escritura de Emissão e/ou dos instrumentos de constituição das Garantias foi revogada, rescindida, se tornou nula ou, por qualquer razão, deixou de estar válida e em vigor; **(xxv)** inobservância da legislação socioambiental, em especial, mas não se limitando, à legislação e regulamentação relacionadas à saúde e segurança ocupacional e ao meio ambiente, bem como, o incentivo, pela Companhia e/ou por quaisquer das Controladas e/ou pelo Garantidor, à prostituição ou utilização em suas atividades de mão-de-obra infantil e/ou em condição análoga à de escravo; **(xxvi)** mudança ou alteração do objeto social da Companhia de forma a alterar as atuais atividades principais da Companhia ou a agregar a essas atividades novos negócios que tenham prevalência em relação às atividades atualmente desenvolvidas; **(xxvii)** rescisão ou declaração judicial de invalidade, ineficácia, inexequibilidade ou nulidade, total ou parcial, de obrigações e direitos aos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão; **(xxviii)** seja proferida decisão judicial condenatória contra a Companhia, quaisquer das Controladas e/ou do Garantidor, em razão da prática de atos que importem trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo ou proveito criminoso da prostituição ou danos ao meio ambiente; e **(xxix)** não cumprimento de qualquer dos índices financeiros estabelecidos na Escritura de Emissão, a serem calculados trimestralmente pela Cyrela com base em suas demonstrações financeiras consolidadas auditadas, referentes ao encerramento dos trimestres de março, junho, setembro e dezembro de cada ano e acompanhados, no âmbito de sua atuação como agente fiduciário, pelo Agente Fiduciário em até 7 Dias Úteis após o recebimento do cálculo enviado pela Cyrela; e (aa) **Demais Condições:** Todas as demais condições e regras específicas a respeito da Emissão deverão ser tratadas detalhadamente na Escritura de Emissão. **(ii)** Aprovaram a delegação de poderes à Diretoria da Companhia, a qual fica autorizada a adotar todas as providências necessárias à realização da Emissão e da Oferta Restrita, inclusive, mas não se limitando, à **(a)** contratação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para a realização da Oferta Restrita, mediante a celebração de Contrato de Distribuição; **(b)** contratação dos Prestadores de Serviço; **(c)** discussão, negociação, definição dos termos e celebração, pela Companhia, no âmbito da Emissão e da Oferta Restrita, da Escritura de Emissão e demais documentos necessários à Emissão e à Oferta Restrita; e **(d)** todos os demais documentos e eventuais aditamentos no âmbito da Emissão, além da prática de todos os atos necessários à efetivação da Emissão e da Oferta Restrita; e **(iii)** Ratificaram todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia no âmbito da Emissão e da Oferta Restrita. **Encerramento:** Nada mais, lavrou-se a ata. Acionistas: **Elie Horn** e **Susette Horn**. São Paulo, 04/05/2017. **Mesa**: **Elie Horn -** Presidente, **Rafael Novellino -** Secretário. **Acionistas**: **Elie Horn, Susette Horn.**

Edital de Citação - Prazo 20 dias. Proc. 0153956-89.2007.8.26.0002. O Dr. Fabricio Stendard, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro. Faz Saber a **Isabel Cristina Lins (CPF 956.451.284-00)**, que **Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein (CNPJ 60.765.823/0001-30)** lhe ajuizou uma **ação de Cobrança pelo Procedimento Comum**, objetivando o recebimento da quantia de R$ 84.579,09 (setembro/2007), representado pelos serviços médicos hospitalares prestados e não honrado. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a sua citação por edital, para que, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. ♦

19 e 20/05

EDITAL DE CIENCIA DE LEILAO

Pelo presente edital vimos Cientificar o(s) mutuário(s) abaixo, devido decurso prazo para purgação de débito, a realização da hasta pública do **IMÓVEL** RUA JOAQUIM RIBEIRO, S/ N°, ATUAL 384 (NAO OFICIAL), APARTAMENTO 02, BLOCO N, LOCALIZADO NO 1° ANDAR, EDIFÍCIO CONJUNTO RESIDENCIAL MONTE ALEGRE, 40°SUBDISTRITO, BRASILANDIA MORRO GRANDE, SAO PAULO, SP CEP 02809000

1º leilão 31/05/2017 partir 12:30 horas

2º leilão 21/06/2017 partir 12:30 horas

Local CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA TURIASSU, Nº 1371, PERDIZES, SAO PAULO, SP.

Mutuarios:

ELIANE CRISTINA GOMES DE ALMEIDA , CPF 17576435836,
e cônjuge, se casado(a) estiver.

2º Leilão ocorrerá se não houver licitante que ofereça lance mínimo para venda no 1º Leilao

Informações tel 1139310744 ou RUA MANUEL JUSTINIANO QUINTAO, Nº 68 FREGUESIA DO "O" SAO PAULO SP CEP 02728020

ARY ANDRÉ NETO
Leiloeiro Oficial

17 - 18 - 19/05/2017

ERRATA - No Edital do Leilão de 29/12/2016, realizado na Rua Clark, 551 - Valinhos/SP, não foi publicado o seguinte veículo: Toyota Etios HB X 2015/2016. Chassi: 9BRK19BT9G2060450. Washington Luiz Pereira Vizeu - Leiloeiro Oficial - JUCESP 414.

Edital de Intimação - Prazo de 20 dias. **Processo nº 0020351-19.2013.8.26.0008** controle 2093/13 (7) O MM. Juiz de Direito da **2ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé**, Estado de São Paulo, Dr. Cláudio Pereira França, na forma da Lei, etc. Faz saber a **Nice Games Comércio e Serviços de Informática e Vídeo Games Ltda "Nice Games"**, CNPJ 14.785.816/0001-82, na pessoa de seu representante legal, que, por parte de **Maria Aparecida Mônaco**, lhe foi proposta uma **Ação de Procedimento Comum**, na qual constam como corréus Rialme (nome fantasia de DRA Soldagem Ltda. Me), e Boa Vista Serviços S/A ("SCPC"), objetivando que seja declarada inexigível a cobrança que ensejou indevidamente o nome da autora no cadastro de inadimplentes (SCPC), referente o cheque 735799, no valor de R$ 974,52, contrato 45139, juntamente com a reparação dos danos causados pelas rés. Estando a corrré em lugar ignorado, foi determinada a sua citação por edital, para que no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente, por meio de advogado, resposta. Não sendo contestada a ação, a corrré será considerada revel, caso em que lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de abril de 2017.

19 e 20/05

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS DESAPROPRIAÇÃO LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS EFETUADOS EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC.Nº**0036455-87.2009.8.26.0053**. O(A) MM.Juiz(a) de Direito da 8ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central-Fazenda Pública/Acidentes Estado de São Paulo, Dr(a).Paula Micheletto Cometti.na forma da Lei,etc.FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) MUNICIPIO DE SÃO PAULO move uma Desapropriação - Desapropriação contra Neyde de Camargo Pinto, Newton de Camargo Pinto, objetivando a Desapropriação da área de 352,50m2,concernente à totalidade do terreno situado nesta Capital,na rua Conde de Itaguaí,s/nºs,parte do Lote 5,da Quadra I,remanescente de anterior desapropriação parcial, promovida pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - D.E.R., Contribuinte nº 300.047.0004-7, declarado de interesse social, para implantação do Melhoramento "Núcleo Habitacional destinada à População de Baixa Renda-Real Parque",conforme Decreto nº49.953,de 26/08/2008 e Decreto nº 50.493, de 13/03/2009, mediante a oferta de R$76.583,74. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital, com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de agosto de 2016. **[18,19]**

HLTM PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 19

GMHG Participações S.A.

CNPJ: 03.129.554/0001-81

Demonstrações Contábeis - Ano 2016 (Em milhares de reais)

Balanços Patrimoniais - Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015

ATIVO	2016	2015	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	2015
Circulante	**33.101.241**	**35.989.166**	**Circulante**	**6.588.844**	**3.331.140**
Caixa	891	956	Fornecedores	33.891	33.244
Bancos	78.242	78.483	Empréstimos Financiamento	140.502	140.502
Aplicações	17.085.456	30.658.425	Obrigações Trabalhistas	89.692	58.670
Outros créditos	46.263	18.420	Obrigações Tributárias	6.317.396	3.085.700
Impostos a Recuperar	15.890.390	5.232.883	Contas a pagar	7.362	13.023
Não circulante	**36.278.504**	**34.804.181**	**Patrimônio líquido**	**62.790.901**	**67.462.207**
Investimento	36.274.292	34.797.800	Capital Social	4.431.581	34.431.581
Imobilizado líquido	4.212	6.381	Reservas de Capital	286.383	286.383
			Reservas de Lucros	58.072.937	32.744.243
Total do ativo	**69.379.745**	**70.793.347**	**Total do passivo e do patrimônio líquido**	**69.379.745**	**70.793.347**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital	Reserva de Lucros	Resultado do Exercício	Total
Saldos em 31/12/14	**64.961.553**	**286.383**	**20.495.666**	**-**	**85.743.602**
Redução Capital	(30.529.972)	-	-	-	(30.529.972)
Lucros Distribuídos	-	-	(30.638.169)	-	(30.638.169)
Resultado do Exercício	-	-	-	42.886.746	42.886.746
Transferência Reserva de Lucros	-	-	42.886.746	(42.886.746)	-
Saldo em 31/12/15	**34.431.581**	**286.383**	**32.744.243**	**-**	**67.462.207**
Redução Capital	(30.000.000)	-	-	-	(30.000.000)
Lucros Distribuídos	-	-	(30.000.000)	-	(30.000.000)
Resultado do Exercício	-	-	-	55.328.694	55.328.694
Transferência Reserva de Lucros	-	-	55.328.694	(55.328.694)	-
Saldo em 31/12/16	**4.431.581**	**286.383**	**58.072.938**	**-**	**62.790.901**

Demonstrações do Resultado - Exercícios findos em 31.12.2016 e 2015

	2016	2015		2016	2015
(+/-) Despesas / receitas operacionais					
Gerais e administrativas	(720.698)	(1.214.539)			
Despesas tributárias	(3.274.025)	(27.637)	**(=) Resultado antes das provisões tributárias**	**67.505.736**	**52.641.424**
Receitas financeiras	70.126.983	29.681.724			
Despesas financeiras	(103.016)	(274.864)	(-) Imposto de Renda	(5.942.632)	(2.588.474)
(=) Resultado operacional	**66.029.243**	**28.164.684**	(-) Contribuição Social	(6.234.410)	(7.166.205)
(+/-) Outras receitas e despesas	1.476.492	24.476.740	**(=) Lucro / (Prejuízo) do exercício**	**55.328.694**	**42.886.746**

Demonstração dos Fluxos de Caixa
Método Indireto - 31.12.2016 e 2015

	2016	2015
Lucro (Prejuízo) líquido antes das provisões tributárias	**55.328.694**	**42.886.746**
Itens que não afetam o caixa operacional		
Depreciação e amortização	2.169	4.900
	2.169	**4.900**
Aumento e diminuição das contas de ativo e passivo		
(Aumento) / Diminuição nos impostos a recuperar	(10.657.507)	986.854
(Aumento) / Diminuição nos demais ativos circulantes	(27.843)	-
Aumento / (Diminuição) em fornecedores	647	6.564
Aumento / (Diminuição) em obrigações trabalhistas e tributárias	3.262.718	(834.971)
Aumento / (Diminuição) em contas a pagar	(5.661)	6.218
Caixa líquido das atividades operacionais	**47.903.217**	**43.056.311**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos	**-**	**169.565**
Investimentos em outras empresas	(1.476.492)	(13.308.599)
Caixa líquido das atividades de investimentos	**(1.476.492)**	**(13.308.599)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Redução do Capital	(30.000.000)	(30.529.972)
Distribuição de Lucros	(30.000.000)	(30.638.169)
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**(60.000.000)**	**(61.168.141)**
Redução líquido de caixa	**(13.573.275)**	**(31.420.430)**
Caixa no início do período	30.737.863	62.158.294
Caixa no final do período	17.164.589	30.737.863
Redução líquido de caixa	**(13.573.275)**	**(31.420.430)**

A Diretoria

Julian Clemente - CRC CT 1SP 197232/O-6

JF SOBRAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACÕES S.A.

CNPJ nº 17.390.695/0001-68

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Senhores Acionistas: Temos a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras da **JF SOBRAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, elaboradas na forma da legislação societária relativas aos períodos findos em 31/12 dos anos de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016, O relatório de administração completo e as notas explicativas às Demonstrações Financeiras dos referidos exercícios encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia.

A Administração.

BALANÇO PATRIMONIAL

	2012	2013	2014	2015	2016
Ativo	2.781.915,60	2.806.235,64	3.013.647,70	3.025.341,78	3.218.976,28
Não Circulante	2.781.915,60	2.806.235,64	3.013.647,70	3.025.341,78	3.218.976,28
Investimentos	2.781.915,60	2.806.235,64	3.013.647,70	3.025.341,78	3.218.976,28
Participações em Outras Empresas	2.781.915,60	2.806.235,64	3.013.647,70	3.025.341,78	3.218.976,28
Total do ativo	2.781.915,60	2.806.235,64	3.013.647,70	3.025.341,78	3.218.976,28
Passivo	2.781.915,60	2.806.235,64	3.013.647,70	3.025.341,78	3.218.976,28
Passivo Circulante	-	17.000,00	20.301,00	23.649,96	23.649,96
Valores Exigíveis a Curto Prazo					
Prestadores de Serviços	-	17.000,00	20.301,00	23.649,96	23.649,96
Patrimônio Líquido	-	-	-	3.001.691,82	3.195.326,32
Capital Subs. de Domiciliados e Res. País	-	-	-	1.892.728,22	1.892.728,22
Reservas	889.187,38	896.762,55	1.100.618,48	1.108.963,60	1.302.598,10
Reserva Legal	45.378,87	45.744.87	55.950,42	56.367,67	9.573,16
Reserva de Lucros a Realizar	843.808,51	850.762,55	1.044.668,06	1.052.595,93	1.293.024,94
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	2.781.915,60	2.806.235,64	3.013.647,70	3.025.341,78	3.218.976,28

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Receitas	2012	2013	2014	2015	2016
Receita Operacional Bruta					
Receita Bruta					
Outras Receitas Operacionais					
Resultado Equivalência Patrimonial	907.577,45	24.320,04	207.412,06	-	-
Outras Receitas Operacionais	907.577,45	24.320,04	207.412,06	-	-
(=) Receita Líquido	**907.577,45**	**24.320,04**	**207.412,06**	**-**	**-**
(=) Lucro Bruto	**907.577,45**	**24.320,04**	**207.412,06**	**-**	**-**
(-) Custos: Prestação Serviços Pessoa Jurídica	-	-	-	(3.348,96)	-
Total -	-	-	(3.348,96)	-	
= Prejuízo Bruto	-	-	-	(3.348,96)	-
(+) Outras Receitas Operacionais					
Resultados Positivos em Part.Societárias	-	-	-	11.694,08	191.463,34
Total:-	-	-	11.694,08	191.463,34	
Despesas					
Despesas					
Despesas Operacionais					
Despesas					
Honorários Contábeis	-	(17.000,00)	(3.301,00)	-	-
Despesas	-	(17.000,00)	(3.301,00)	-	-
Total de Despesas	**-**	(17.000,00)	(3.301,00)	-	-
(=) Lucro Bruto Operacional	**907.577,45**	**7.320,04**	**204.111,06**	**8.345,12**	**191.463,34**
Resultado Financeiro:					
Outras Receitas/Despesas:					
(=) Lucro antes dos Impostos, Particip. e Contribuições	**907.577,45**	**7.320,04**	**204.111,06**	**8.345,12**	**191.463,34**
Provisão de Impostos:					
Participações e Contribuições:					
(=) Total do Lucro Período	**907.577,45**	**7.320,04**	**204.111,06**	**8.345,12**	**191.463,34**

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

1 - Das Atividades Operacionais	2012	2013	2014	2015	2016
(+) Lucro Líquido do Exercício	907.577,45	7.320,04	204.111,06	8.345,12	191.463,34
(+) Depreciação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) Lucro Líquido Ajustado	**907.577,45**	**7.320,04**	**204.111,06**	**8.345,12**	**191.463,34**
(Acréscimo)/Decréscimo do Ativo Circulante + RLP					
Clientes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Estoques de mercadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiantamento a Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) Total (Acréscimo)/Decréscimo do Ativo Circulante + RLP	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Acréscimo/(Decréscimo) do Passivo Circulante + ELP					
Fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contas a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisão de IRPJ/CSLL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) Total Acréscimo/(Decréscimo) do Passivo Circulante + ELP	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total das Atividades Operacionais	**907.577,45**	**7.320,04**	**204.111,06**	**8.345,12**	**191.463,34**
2 - Das Atividades de Investimentos					
Aquisição de Imobilizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Atividades de Investimentos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3 - Das Atividades de Financiamentos					
Aquisição de Empréstimos Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Atividades de Financiamentos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(1+2+3) Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	**907.577,45**	**7.320,04**	**204.111,06**	**8.345,12**	**191.463,34**
Caixa e Equivalentes de Caixa No Início do Ano	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Variação Ocorrida no Período	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa bo Final do Ano	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DIRETOR - JOÃO FERNANDO SOBRAL FILHO - CPF: 047.104.098-38

CONTADOR: GERALDO DA SILVA MAIA FILHO -CPF: 933.113.708-72 - CT CRC: 1SP155120/O-6

JSL – EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.

CNPJ/MF nº 11.792.563/0001-82

ATA DA REUNÃO DE SÓCIOS

Em 15.05.2017, às 10:00h, na sede social da sociedade, reuniram-se os sócios representantes da integralidade do capital social da **JSL – EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**, ocasião em que deliberaram sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a redução do capital social da Sociedade, de R$ 58.000.000,00 (cinquenta e oito milhões de reais), para R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), totalizando uma redução de R$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais).

Novaportfolio Participações S.A.

CNPJ/MF: nº 27.025.181/0001-67 - NIRE: 35.300.500.695

Sede Social: Alameda Santos, nº 2.335, 1º andar, Cerqueira César, CEP 01419-101, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

Edital de Convocação

Ficam os acionistas da **Novaportfolio Participações S.A.** ("Companhia") convocados para a **Assembleia Geral Extraordinária**, nos termos do Artigo 123 da Lei nº 6.404/76, que será realizada na sede social da Companhia, na Alameda Santos, nº 2.335, 1º andar, Cerqueira César, CEP 01419-101, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em primeira convocação, no dia 29 de maio de 2017, às 17:00 horas, para tratar da seguinte ordem do dia: i. aprovar a incorporação da totalidade das ações da Companhia, de acordo com a "Proposta de Realização Ordinária dos Ativos da Massa Falida" ("Proposta"), conforme previsto no item 9 - "Alienação da Carteira de Créditos (Ações da NewCo): atos preparatórios", aprovada em Assembleia Geral de Credores realizada em 16 de dezembro de 2015 e nos termos da decisão judicial proferida em 08 de março de 2016 pela 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo no processo de nº 1087670-65.2014.8.26.0100, pela Massa Falida do Banco BVA S.A., sociedade anônima, com sede na Alameda Santos, nº 2.335, 1º andar, Cerqueira César, cidade e Estado de São Paulo, CEP 01419-101, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 32.254.138/0001-03 ("MFBVA"), com a consequente conversão da Companhia em subsidiária integral da MFBVA; ii. aprovar o correspondente Protocolo e Justificação e Incorporação de Ações; iii. ratificar a nomeação de empresa avaliadora responsável pelo Laudo de Avaliação de incorporação de ações da Companhia pela MFBVA; iv. aprovar o Laudo de Avaliação da incorporação de ações da Companhia pela MFBVA; e, v. autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação da incorporação ora aprovada. Os documentos relativos à aludida Assembleia Geral Extraordinária estão disponíveis para consulta dos acionistas na Sede Social da Companhia. São Paulo - SP, 19 de maio de 2017. **Eduardo Barbosa de Seixas - Diretor-Presidente. Isabel Christina Barbosa de Seixas Nielebock - Diretora Sem Designação Específica.**

Massa Falida do Banco BVA S.A.

CNPJ/MF: nº 32.254.138/0001-03 - NIRE: 35.300.502.230

Sede Social: Alameda Santos, nº 2.335, 1º andar, Cerqueira César, CEP 01419-101, cidade de São Paulo e Estado de São Paulo

Edital de Convocação

Ficam os acionistas da **Massa Falida do Banco BVA S.A.** ("MFBVA") convocados para a **Assembleia Geral Extraordinária**, nos termos do artigo 123 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, que será realizada na sede social da MFBVA, na Alameda Santos, nº 2.335, 1º andar, Cerqueira César, CEP 01419-101, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em primeira convocação, no dia 29 de maio de 2017, às 17:30 horas, para tratar da seguinte ordem do dia: i. aprovar a incorporação da totalidade das ações da Novaportfolio Participações S.A. ("Novaportfolio"), sociedade anônima fechada, com sede na Alameda Santos, nº 2.335, 1º andar, Cerqueira César, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01419-101, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.025.181/0001-67, pela MFBVA, para sua conversão em subsidiária integral desta, de acordo com a "Proposta de Realização Ordinária dos Ativos da Massa Falida" ("Proposta"), conforme previsto no item 9 - "Alienação da Carteira de Créditos (Ações da NewCo): atos preparatórios" e nos termos da decisão judicial proferida em 08 de março de 2016 pela 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo no processo nº 1087670-65.2014.8.26.0100; ii. aprovar o correspondente Protocolo e Justificação e Incorporação de Ações; iii. ratificar a nomeação de empresa avaliadora responsável pelo Laudo de Avaliação de incorporação de ações da Novaportfolio pela MFBVA; iv. aprovar o Laudo de Avaliação da Incorporação de Ações da Novaportfolio pela MFBVA; e v. aprovar, por consequência, o aumento de capital da MFBVA, em decorrência da incorporação de ações da Novaportfolio, no valor de R$ 169.707.958,66 (cento e sessenta e nove milhões, setecentos e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos), portanto, de R$575.876.380,93 (quinhentos e setenta e cinco milhões, oitocentos e setenta e seis mil, trezentos e oitenta reais e noventa e três centavos) para R$ 745.584.339,59 (setecentos e quarenta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos), mediante a emissão de 153.605.411 (cento e cinquenta e três milhões, seiscentos e cinco mil, quatrocentos e onze) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em razão da incorporação de ações mencionada no item (i) supra, mediante a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social do MFBVA; e, vi. autorizar a prática de todos os atos necessários pela Administradora Judicial da MFBVA para implementar os itens acima elencados. Os documentos relativos à aludida Assembleia Geral Extraordinária estão disponíveis para consulta dos acionistas na Sede Social da MFBVA. São Paulo - SP, 19 de maio de 2017. **Alvarez & Marsal Administração Judicial Ltda. Administradora Judicial da Massa Falida do Banco BVA S.A.**

Tech Mahindra Serviços de Informática Ltda.

CNPJ/MF 09.302.110/0001-82 - NIRE 35.222.018.801

Edital de Convocação

Ficam convidados os senhores sócios da **Tech Mahindra Serviços de Informática Ltda**. para se reunirem em Reunião de Sócios, a realizar-se no dia 26/05/17, às 10hs, em sua sede na Avenida Maria Coelho Aguiar, 215, Bloco C, 5º Andar, Sala 01, SP/SP, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: (i) transformação do tipo societário da Sociedade, passando de sociedade empresária limitada para sociedade anônima; (ii) eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação das respectivas remunerações; e (iii) aprovação do estatuto social. SP/SP, 17/05/17. **José Carlos Pimentel -** Administrador. **(17, 18 e 19/05/2017)**

HLTM PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 19.408.870/0001-22 - NIRE 3.530.046.041-3

Extrato Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Aos 09/12/2016, às 14h00min, na sede social em São Paulo/SP. **Convocação:** Dispensada legalmente. **Presenças:** 100% do capital social. **Mesa:** Sra. Maria Malzoni Romanach, Presidente e Sra. Lygia Malzoni Romanach, Secretária. **Deliberações: a)** Aprovaram a Ratificação da Eleição dos membros da diretoria da Companhia, ocorrida na data da Constituição, em 20/11/2013, para fazer constar em Ata os cargos de cada diretor eleito, omitidos na ocasião, a saber: Diretora Presidente - Sra. Maria Malzoni Romanach, RG 3.941.089-4-SSP/SP e CPF 038.268.718-39; Diretora sem designação específica - Sra. Helena Malzoni Romanach, RG 22.594.266-5-SSP/SP e CPF 127.017.208-50; Diretora sem designação específica - Sra. Lygia Malzoni Romanach, RG 26.323.890-8-SSP/SP e CPF 127.017.258-10; Diretor sem designação específica - Sr. Thomas Malzoni Romanach, RG 27.522.770-4-SSP/SP e CPF 127.017.298-07. **b)** resolvem ratificar todos os atos praticados pelos diretores indicados acima. **Encerramento:** Nada mais. **Jucesp** nº 184.752/17-6, em sessão de 25/04/2017, Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

JRHM PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 19.165.727/0001-57 - NIRE 3.530.045.850-8

Extrato Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Aos 09/12/2016, na sede social em São Paulo/SP. **Convocação:** Dispensada legalmente. **Presenças:** 100% do capital social. **Mesa:** Sr. Eduardo Ferraz Malzoni, Presidente e Srta. Juliana Cleaver Malzoni, Secretária. **Deliberações: a)** Aprovaram a Ratificação da Eleição dos membros da diretoria da Companhia, ocorrida na data da Constituição, em 09/10/2013, para fazer constar em Ata os cargos de cada diretor eleito, omitidos na ocasião, a saber: Diretor Presidente - Sr. Eduardo Ferraz Malzoni, RG 4.397.321-SSP/SP e CPF 020.605.518-89; Diretora sem designação específica - Juliana Cleaver Malzoni, RG 32.816.785-X-SSP/SP e CPF 219.977.838-00; Diretora sem designação específica - Renata Cleaver Malzoni, RG 32.816.787-3-SSP/SP e CPF 219.977.938-65; Diretora sem designação específica - Heloisa Cleaver Malzoni, RG 36.149.935-8-SSP/SP e CPF 219.978.068-60. **b)** Os acionistas resolvem ratificar todos os atos praticados pelos diretores indicados acima. **Encerramento:** Nada mais. **Jucesp** nº 173.662/17-1, em sessão de 17/04/2017, Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

ISEC Securitizadora S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 08.769.451/0001-08

Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 3ª e 4ª Séries da 3ª Emissão da ISEC Securitizadora S.A.

Edital de Convocação

Os senhores Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 3ª e 4ª Séries da 3ª Emissão da ISEC Securitizadora S.A. ("Emissora"), Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, estão convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de CRI ("AGT"), a ser realizada, em primeira convocação, em 7 de junho de 2017, às 10:30 horas, na Rua Tabapuã, nº 1.123, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04538-004, Cidade e Estado de São Paulo, a fim de, nos termos dos itens 12.3 e 12.10. do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 3ª e 4ª Séries da 3ª Emissão da Emissora, conforme aditado ("Termo de Securitização"), deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) em virtude das declarações dos vencimentos antecipados do CRI, feita pela Emissora no dia 12 de maio de 2017, de acordo com a redação do item 4.1 "k" da CCB em razão de inadimplemento de outra operação em que a **Esser Holding Ltda.** na qualidade de devedora não honrou o pagamento dos juros e principal de uma Cédula de Crédito Bancário e a falta de entrega do relatório de acompanhamento dos empreendimentos alvo e que culminou em um *cross default* do CRI, bem como em razão do não pagamento dos juros referente ao mês de maio de 2017 do CRI e a falta de recomposição do Fundo de Reserva, nos termos da cláusula 6.1, alínea (b) do Termo de Securitização; (ii) deliberar a respeito dos procedimentos de excussão/execução das garantias, inclusive a apreciação e contratação de propostas de honorários advocatícios que forem apresentadas durante a AGT, caso o pagamento do saldo devedor da CCB não seja honrado pela Devedora conforme disposto na notificação encaminhada; (iii) tendo em vista que não há saldo no Fundo de Despesas ou Fundo de Reserva do CRI, determinar a forma de arrecadação de recursos para pagamento dos valores devidos para a administração ordinária do patrimônio separado; (iv) autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI em (i) e (ii) acima, para que pratiquem todos os atos necessários ao seu cumprimento. Diante dos vencimentos antecipados da presente Emissão, fica cancelada a assembleia prevista para o dia 22 de maio de 2017, às 10 horas, visto que esta perdeu seu objeto. Em benefício do tempo, os Titulares dos CRI devem encaminhar, até 02 dias úteis, os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail ger1.agente@oliveiratrust.com.br. São Paulo, 16 de maio de 2017. **Wolf Kos -** Diretor de Relação com Investidores.

17, 18 e 19/05

VIZEU LEILOEIRO OFICIAL **Leilão de Imóvel** SOMENTE ON-LINE **Dia 31/05/2017 às 10:00h.**

PRÉDIO COMERCIAL EM JUAZEIRO DO NORTE-CE

Prédio comercial situado na Avenida Padre Cícero, nº 1.319, Centro, Juazeiro do Norte/CE, em terreno de 264,00 m², com área construída estimada no local em 264,00m² não averbada na matricula. Lance inicial R$ 380.000,00. Regularização e encargos serão por conta do comprador. Venda em "Caráter Ad Corpus" e no estado em que se encontra. Todas as despesas "Propter Rem", ou seja, Condomínio, IPTU, etc.... com fato gerador até a data da arrematação serão de responsabilidade do vendedor. Desocupado. Matricula sob nº 5.714 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos - 2º Ofício da Comarca de Juazeiro do Norte/CE. Condições de pagamento: À vista ou sinal de 25% e saldo em 10 vezes. Sobre o valor arrematado serão acrescidos 5% de comissão do Leiloeiro com pagamento à vista. Normas e condições no site.

Washington Luiz P. Vizeu - Leiloeiro Oficial - JUCESP 414.

Infs. (19) 3234-5123 ou (19) 3278-0102 www.vizeuonline.com.br

Edital de Citação. (Prazo 20 dias. Proc. 1046468-40.2016.8.26.0100). O Dr. Carlos Eduardo Borges Fantacini, Juiz de Direito da 26ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital. **Faz Saber** a corré **ERÇO CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 03.975.688/0001- 13)** na pessoa de seu representante legal, que **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI**, lhe ajuizou uma **ação de Cobrança pelo Procedimento Comum**, também contra **J. MALUCELLI SEGURADORA S/A**, objetivando o recebimento da quantia de R$ 2.932.475,51 (maio/2016), representado pelo contrato de obra por empreitada global, firmado entre as partes e não honrado, referente a execução das obras de reforma e ampliação do centro de atividades Octávio Mendes Filho, localizado na Rua Durvalino de Castro nº 501, Cidade de Cruzeiro, São Paulo/SP. Estando a corré em lugar ignorado, foi deferida a sua citação por edital, para que, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a corré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. ♦

19 e 20/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0013713-82.2013.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Santini Teodoro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PHYTOGALEN COSMÉTICOS, MEDICAMENTOS E FÁRMACIA DE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP, CNPJ 61.194.429/0001-51, na pessoa de seu representante legal Sumiaki Motai, CPF 173.318.738-30, que foi ajuízada ação de Cobrança por parte de HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo, objetivando a cobrança de R$.122.272,67, referente aos contratos de "Desconto de Cheques", sob os nºs 03500206697, 03500238467, 03500238610, 03500238955, 03500239374, 03500241174, 03500241255, 03500241723, 03500242081, 03500242243, 03500242405, 03500243495, 03500243649, 03500244149, 03500244483, 03500245137, 03500245390, 03500245544, 03500246044, 03500245389, 03500246532, 03500244637, 03500246125, 03500247032, 03500247113, atualizado até 10/06/2013. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após os 20 dias, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

19 e 20/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0131852-38.2009.8.26.0001 A MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I – Santana, Estado de São Paulo, Dra. Simone de Figueiredo Rocha Soares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Alexandre Cássio Gondarem, CPF 248.440.848-01, Zeula Dias Gondarem, CPF 264.327.008-84 e Centro Automotivo Amanages Ltda., CNPJ 07.213.199/0001-85, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo, objetivando a cobrança da quantia de R$ 118.901,12 (julho/2009), referente ao Instrumento Particular de Confissão, Composição de Dívida, Forma de Pagamento e Outras Avenças, sob o nº 1853-047537-2, firmado entre as partes em 19-12.2008. Estando os réus em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por edital, para que em 03 dias, paguem o débito, quando então a verba honoraria que foi fixada em 10% do total devido será reduzida pela metade, ou seja, 5% do valor do débito, ou em 15 dias embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30 % do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais atualizadas, prazos estes que começarão a fluir após os 20 dias supra. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de março de 2017.

19 e 20/05

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O
E X E C U Ç Ã O E X T R A J U D I C I A L

Pelo presente Edital de Notificação e para ciência do(s) interessado(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, ou ocultara(m)-se ou recusara(m) o recebimento da notificação pessoal pelo oficial do cartório, fica(m) **NOTIFICADO(S)** o(s) mutuário(s) abaixo para ciência de que estamos autorizados na forma do Decreto-Lei nº 70 de 21/11/66, artigo 15 da RD 08/70 e artigo 19 da Lei nº 8.004 de 14/03/90, a promover a **EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL** da(s) HIPOTECA(S) que oneram o(s) imóvel(is) a seguir descrito(s), em favor da **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**. Fica(m) cientificado(s), outrossim, de que têm o prazo de 20 (vinte) dias contados de **19/05/2017** para purgar(em) o débito e evitar(em) a execução extrajudicial. Quaisquer informações ou providências, fineza dirigir(em)-se à agência da Caixa Econômica Federal, onde foi lavrado o contrato, em qualquer dia útil em horário bancário.

Contrato: 8.0252.0037488-4 - SED: 30556/2017 - CREDOR: EMGEA - AGENTE: PROVINCIA
DEVEDOR(ES): EDUARDO DA SILVA BEZERRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, ASSISTENTE DE IMPORTAÇÃO, CPF: 170.086.918-31, RG: 24.968.677-6-SP. Imóvel sito à: RUA IPAOBI, Nº 106, AP 41, LOCALIZADO NO 4º ANDAR DO BLOCO ''A'', DO EDIFICIO ILHAS GREGAS, NO 42º SUBDISTRITO JABAQUARA - SÃO PAULO/SP. Com uma vaga na garagem, cabendo à aludida unidade, o direito de guarda de um automóvel médio em espaço indeterminado na garagem coletiva do edifício, mediante utilização de manobrista.

São Paulo, 19/05/2017.
COMPANHIA PROVÍNCIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO
Agente Fiduciário

19, 20 e 23/05/2017

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL - 10ª VARA CÍVEL *- Praça João Mendes s/nº - 7º andar - salas nºs 712 / 718 - 719 / 721 - Centro - CEP 01501-900 - Fone: 21716111 - São Paulo-SP - E-mail: sp10cv@tj.sp.gov.br - Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min* - **EDITAL** de **CITAÇÃO - Prazo de 20 dias. Processo nº 0038466-21.2004.8.26.0100.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, **Dr(a). ALEXANDRE BUCCI,** na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **NEOTRISTAINY PRODUTOS OPTICOS LTDA.**, CNPJ 02.631.987/0001-78, **HYUN LYUN KIM** CPF 217.716.798-16 e **TAE KUN HUR**, CPF 217.716.798-16, que por parte de **KUN PAIYANG** lhes ajuizou uma ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL,** para cobrança do débito de R$384.929,31 (agosto/2016) a ser atualizado e acrescido das cominações legais, dívida esta representado por cheques não pagos por insuficiência de fundos. Estando os executados em lugar ignorado, foi deferida a **CITAÇÃO** por **EDITAL**, para que, no prazo de **03 dias paguem o débito** ou em **15 dias**, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, **ofereçam EMBARGOS** ou reconheçam o crédito da exequente e **depositando 30%** do valor da execução, inclusive custas e honorários, **paguem** o **restante** em **6 parcelas mensais**, atualizadas, **sob pena** de **Penhora** de tantos de seus bens quantos bastem para solução da dívida, ficando ciente também de que no silêncio será nomeado **Curador Especial** . Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **Nada mais**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de maio

Cento e Três Participações S.A.

CNPJ 19.696.474/0001-48 - NIRE 3.530.046.227-1

Extrato Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

24/03/2017, às 09h30min, na sede social em São Paulo/SP. Convocação: Dispensada legalmente. **Presenças:** 100% do capital social. **Mesa:** Sr. Fernando Luiz de Mattos Oliveira, Presidente e Sra. Natália Malzoni Mattos Oliveira, Secretária. **Deliberações: (i) Em AGE:** Aprovaram: **(a)** as contas dos administradores, o relatório da administração, o balanço patrimonial, demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31.03.14, **(b)** as contas dos administradores, o relatório da administração, o balanço patrimonial, demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31.03.15; **(c)** a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.03.2015; **(d)** as contas dos administradores, o relatório da administração, o balanço patrimonial, demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31.03.16; **(e)** a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.03.2016; **(f)** reelegeram os membros da diretoria para um novo mandato de 3 anos que se até a data da AGO que aprovar as contas do exercício social a findar em 31.03.2020, conforme segue: **i.** Diretor Presidente - Sr. Fernando Luiz de Mattos Oliveira, RG 3.815.479-1 SSP/SP e CPF 743.195.408-59; **ii.** Diretora Superintendente - Sra. Natália Malzoni Mattos Oliveira, RG 4.618.158-1 SSP/SP e CPF 275.319.528-58; **iii.** Diretor sem designação específica - Sr. Felipe Malzoni Mattos Oliveira, RG 26.236.557-1 SSP/SP e CPF 167.059.068-20; **iv.** Diretor sem designação específica - Sr. Daniel Malzoni Mattos Oliveira, RG 26.236.556-X SSP/SP e CPF 167.059.038-05; e **v.** Diretor sem designação específica - Sr. Alexandre Malzoni Mattos Oliveira, RG 26.236.555-8 SSP/SP e CPF 167.059.058-59; **(g)** a remuneração devida aos Administradores. **(ii) Em AGE: (a)** o aumento do capital social, sem a emissão de novas ações, no valor de R$ 249.242,00 alterando o artigo 4º, que vigorará com a redação abaixo: "**Artigo 4º** O capital da sociedade, inteiramente realizado, é de R$ 812.045,00, dividido em 562.803 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal". Encerramento: Nada mais. **Jucesp** nº 183.628/17-2, em sessão de 20/04/2017, Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

JRHM PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 19.165.727/0001-57 - NIRE 3.530.045.850-8

Extrato Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

24/03/2017, às 10h30min, na sede social em São Paulo/SP. **Convocação:** Dispensada legalmente. **Presenças:** 100% do capital social. **Mesa:** Sr. Eduardo Ferraz Malzoni, Presidente e Srta. Juliana Cleaver Malzoni, Secretária. **Deliberações: (i) Em AGO:** Aprovaram: **(a)** s contas dos administradores, o relatório da administração, o balanço patrimonial, demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31.03.14; **(b)** a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.03.2014; **(c)** as contas dos administradores, o relatório da administração, o balanço patrimonial, demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31.03.15; **(d)** a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.03.2015; **(e)** as contas dos administradores, o relatório da administração, o balanço patrimonial, demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31.03.16; **(f)** a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.03.2016; **(g)** reelegeram os membros da diretoria para um novo mandato de 3 anos até a data da AGO que aprovar as contas do exercício social a findar em 31.03.2020, conforme segue: **i.** Diretor Presidente - Sr. Eduardo Ferraz Malzoni, RG 4.397.321-SSP/SP e CPF 020.605.518-89; **ii.** Diretora sem designação específica - Juliana Cleaver Malzoni, RG 32.816.785-X-SSP/SP e CPF 219.977.838-00; **iii.** Diretora sem designação específica - Renata Cleaver Malzoni, RG 32.816.787-3-SSP/SP e CPF 219.977.938-65; **iv.** Diretora sem designação específica - Heloisa Cleaver Malzoni, RG 36.149.935-8-SSP/SP e CPF 219.978.068-60. **(h)** a remuneração devida aos Administradores. **(ii) Em AGE:** Aprovaram: **(a)** o aumento do capital social, sem a emissão de novas ações, alterando o artigo 4º, que vigorará com a redação abaixo: "**Artigo 4º** O capital da sociedade, inteiramente realizado, é de R$ 816.612,00, dividido em 562.794 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal". **Encerramento:** Nada mais. **Jucesp** nº 173.921/17-6, em sessão de 18/04/2017, Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

VIZEU LEILOEIRO OFICIAL **Leilão** Somente ON-LINE **Dia 19/05/2017 (6ª Feira) às 13:00h.**

Máqs. Operatrizes, Eletroeletrônicos, Informática, Móveis p/ Escritório

Visitação: Valinhos/SP: Dia 18/05/2017 das 13:00 às 16:00h.
Diadema/SP: Dia 19/05/2017 das 8:30 às 12:00h. Demais locais: Agendar visita.

VALINHOS-SP: Torno Universal de Precisão marca Magnun-Cut Fel 2460GNX, Compressores da marca Schulz, Unidade Soprador Howden Donkin Sinle Stage Centrifugal, Máquina automática Eletro Pneumática de Montar e Cortar Pescante, Drive Regen modelo OVFR03B-402, Prensa Excêntrica Mahnke, Impressoras Digital PB Digimaster 9110 Refurbished (Kodak), Empilhadeira Hyster H70FT Gas 2013/2013, Prensa Hidráulica 04 Coluna Ciola, Geladeiras, Armários, Cadeiras, Mesas, Impressoras, Monitores, Microondas, Cofres, Tampos, Racks, TV, Equipamentos para Academia. **DIADEMA-SP:** Painéis de Símbolos, Armários, Gaveteiros, Cadeiras, Mesas, Tampos de Mesa, Servidores, Televisão de Tubo, Rack, Geladeira, Tampos de Mesas, Sofá, Rastreadores, Home Theater Samsung, Móveis para Escritório. **RIBEIRÃO PRETO-SP:** Rack. **SÃO PAULO-SP:** Diversos Aparelhos de Audio e Vídeo. **RECIFE-PE:** Bomba de Combustível, Diversas Peças para Loja de Autopeças, Transformadores de Voltagem tipo Amorfo. **RIO DE JANEIRO-RJ:** Cadeiras, Longarina, Mesas desmontadas, Divisórias, Estantes Metálicas desmontadas, Armários, Prateleira de Aço, Lixeiras, Ar Condicionado. **SOROCABA-SP:** Diversos Cavaletes, Conjunto de Mesas para Pintura, Carretinha para Transporte de Laterais, Diversos Tambor Movido, Vigas de Aço Carbono revestidas de Borracha, Prateleiras 4 níveis x 2 colunas, Prateleiras 2 níveis x 2 colunas, Diversos Tambor Motriz, Diversos tipos de Cadeiras. **GOIÂNIA-GO:** Máquina Ultra Horizontal Standt up Pouch-sup 160 acompanhada com Bomba Dosadora Datador, Reservatório com Aquecimento e Mordete, Lote contendo diversas Peças e Equipamentos para Moto, Escavadeira Hidráulica Standard Komatsu. **CAUCAIA-CE:** Ar Condicionado, CPUs [sem HD], Mesa com Bancos, Extintores, Porta de Vidro, Armários, Gaveteiros, Cadeiras Giratórias e Fixa, Suporte para CPU, Mesa desmontada, Switch, Estabilizador, Cofre, Quadro de Energia, Estações de Trabalho desmontadas, Divisórias, Teclados, Nobreak, Rack.

Lances: WWW.VIZEUONLINE.COM.BR (11) 5071-8555

Bradesco citibank metso PORTO SEGURO Prestador de Serviço Autorizado Itaú

Washington L. Pereira Vizeu - Leiloeiro Oficial - JUCESP 414

1º Ofício Cível do Forum Regional II - Santo Amaro- SP. Foro Regional II - Santo Amaro - Comarca de São Paulo EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0049678-42.2004.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Raphael Augusto Cunha, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Marcelo Silva Barbosa (CPF. 071.813.547-44), que Fundação Armando Álvares Penteado lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 6.480,15 (julho de 2004), referente ao Instrumento Particular de Prestação de Serviços Educacionais. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS.

19 e 20/05

35ª Vara Cível do Foro Central da Capital / SP. 35º Ofício Cível. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 0153227-84.2012.8.26.0100. O Dr. Gustavo Henrique Bretas Marzagão, Juiz de Direito da 35ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Nabil Mahmoud Ezzedine Ezzedine (CPF. 217.884.618-19), que HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo lhe ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 42.862,86 (maio de 2012), decorrente do Contrato de Cheque Especial n° 0342-07619-04 e Contrato de Crédito Parcelado Giro Fácil n° 0342-04460-12. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado.

18 e 19/05

CRL Casa Reis Leilões - Desde 1953

Edital de Leilões Judiciais **de** Bem(ns) Imóvel(eis) Arrecadado(s) e Avaliado(s) **nos autos da** Falência **de** Lousano Indústria de Condutores Elétricos Ltda. e para Intimação **da própria** Lousano Indústria de Condutores Elétricos Ltda., **na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s) legal(ais),** de Paschoal Grassiotto, de Carmen Rasquini Grassiotto, dos credores com penhoras averbadas nas matrículas dos imóveis: a Fazenda Nacional, **na pessoa do Ilmo. Sr. Dr. Procurador Chefe da 3ª Região;** o Instituto Nacional do Seguro Social, **na pessoa do Ilmo. Sr. Dr. Procurador Chefe da 3ª Região;** Banco do Brasil S/A, **na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s) legal(ais); Banco Sudameris Brasil S/A, incorporado pelo Banco ABN Amro Real S/A, incorporado pelo atual** Banco Santander Brasil S/A, **na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s) legal(ais);** Noemi Raquel Toledo; Roberto Aparecido Gonçalves; Wilson Pacheco Pires; do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA; da Prefeitura do Município de São Paulo/SP; da União e do Estado, **quando o caso;** , dos demais credores declarados e habilitados **nos autos da Falência**; dos possíveis e eventuais credores que porventura vierem a se habilitar; e de eventuais ocupantes/possuidores do imóvel não identificados**, expedido nos autos da** Falência **processada perante o MM Juízo da 01º Ofício de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP sob** nº 0221979-84.2007.8.26.0100. **O(a) Dr(a). Daniel Carnio Costa**, **MM Juiz(a) de Direito da 01ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP**, nos termos da Lei nº 11.101/2005, a regular a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária; do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015), das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, a disciplinar o leilão eletrônico no Estado de São Paulo; conforme requerido pela Administradora Judicial nos autos da **Falência** em voga, na forma da lei, etc.faz saber que o **sistema gestor Casa Reis Leilões Online**, com endereço na cidade de São Paulo/SP na Rua da Glória, nº 18, conj. 53, Liberdade, CEP: 01510-000, fone: 11 - 3101.2345, e-mail contato@casareisleiloes.com.br , **levará** a **Leilões Públicos Oficiais Judiciais** o(s) **Bem(ns) Imóvel(eis)** adiante pormenorizados, a serem apregoados **em lote único**, posto se tratar de imóveis contíguos e unificados e por meio de **Leilões Eletrônicos e Presencial** a serem realizados pelo sistema gestor **www.casareisleiloesonline.com.br** e nas seguintes datas e ocasiões. **Dos Leilões. O Primeiro Leilão será exclusivamente eletrônico** e pelo sistema gestor **www.casareisleiloesonline.com.br ,** do qual é titular Eduardo dos Reis, terá início no dia **06 (seis) de Junho de 2017, 14:00:00horas** e término no dia **08 (oito) de Junho de 2017, 14:00:00horas. O Segundo Leilão será eletrônico e com encerramento em cerimônia presencial,** terá início **08 (oito) de Junho de 2017, 14:01:00horas** e término presencial previsto para o dia 06 **(seis) de Julho de 2017, 14:00:00horas.** O término e encerramento do **Segundo Leilão** será acompanhado e conduzido pelo Sr. Eduardo dos Reis, titular do sistema gestor Casa Reis Leilões Online, em cerimônia de Pregão Físico (Presencial) com início a partir de **13:30:00horas** do dia **06 (seis) de Julho de 2017,** no **local denominado Espaço da Biblioteca da Casa de Portugal de São Paulo**, sito na cidade de São Paulo/SP**, na Avenida da Liberdade, nº 602**. A captação de ofertas/lances eletrônicos em **Segundo Leilão** pelo sistema gestor **www.casareisleiloesonline.com.br** terá início dia **08 (oito) de Junho de 2017**, **14:01:00horas** e término dia 06 **(seis) de Julho de 2017**, **14:00:00horas,** concomitante ao fim da cerimônia do Pregão Físico (Presencial) conduzida por Eduardo dos Reis, titular do sistema gestor supramencionado, ocasião em que se dará também a captação de ofertas/lances orais e em viva voz, com as respectivas inserções no Pregão Eletrônico em curso, em igualdade de condições com as ofertas/lances eletrônicos, sendo certo que o cerimonial de término será conduzido pelo titular do sistema gestor Eduardo dos Reis, a quem competirá a declaração do efetivo término e encerramento do Leilão Judicial, com a declaração do(s) lance(s) vencedor(es) e indicação do(s) respectivo(s) arrematante(s). **Das Condições de Leilão e Arrematação.** Os bens são ofertados para arrematação em **lote único**, posto se tratar de imóveis contíguos e unificados. Em **Primeiro Leilão** os bens serão entregues a quem mais der acima da respectiva avaliação do lote apregoado. Em **Segundo Leilão** os bens serão entregues a quem mais der, rejeitados, porém, ofertas ou lances inferiores ao equivalente a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação atualizada do respectivo lote (§ 2º do artigo 142 da Lei 11.101/2005). Será declarada vencedora a maior oferta/lance captada nas condições acima, quer seja formulada por meio online / eletrônico ou presencial / oral / viva voz. Eventual oferta vencedora abaixo da respectiva avaliação do lote apregoado ficará condicionada à apreciação e aprovação da Ilma. Sra. Dra. Administradora Judicial e do MM Juízo Falimentar. **Das Condições de Apregoação.** Os bens objeto da alienação serão transmitidos ao adquirente livres de ônus, sem quaisquer gravames e sem qualquer sucessão de responsabilidades tributárias ou trabalhistas pertencentes à recuperanda ou falida **(artigo 60 da Lei 11.101/2005)**. Os bens objeto da alienação estarão livres de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações da recuperanda ou falida, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho, exceto se o arrematante for sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; parente, em linha reta ou colateral até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; ou identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. Empregados da recuperanda porventura contratados pelo arrematante serão admitidos mediante novos contratos de trabalho **(artigo 141 da Lei 11.101/2005)**. Os Imóveis, Edificações, Benfeitorias e os respectivos Terrenos serão ofertados para arrematação e vendidos em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complementos de áreas, por eventual(ais) divergências entre o que constar das descrições dos imóveis e a realidade existente. O arrematante adquire os Imóveis, Edificações, Benfeitorias e os respectivos Terrenos no estado de conservação em que se encontra(m) e declara(m) ter pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual(ais) vício(s), ainda que oculto(s), ou defeito(s) decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. O arrematante deverá se cientificar previamente acerca de eventuais restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação do imóvel. Constitui ônus dos interessados examinar previamente os bens apregoados, sendo que as visitas deverão ser previamente agendadas pelo e-mail: contato@casareisleiloes.com.br . **Das Condições de Participação. É** admitido a lançar todo aquele que estiver na livre administração de seus bens, com exceção: dos tutores, dos curadores, dos testamenteiros, dos administradores ou dos liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade; dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; do juiz, do membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, do escrivão, do chefe de secretaria e dos demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade; dos servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta; dos leiloeiros, seus familiares e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados; e dos advogados de qualquer das partes **(art. 890 da Lei nº 13.105/2015 e art. 36 do Decreto 21.981/32).** Menores de 18 anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal, condições estas que deverão ser comprovadas mediante a apresentação da competente documentação. O interessado em participar com a formulação de ofertas/lances online deverá cadastrar-se no sistema gestor **www.casareisleiloesonline.com.br** com antecedência mínima de até 48 (quarenta e oito) horas da data do encerramento de cada leilão. O cadastramento no sistema gestor para a participação em alienações judiciais eletrônicas (leilões judiciais eletrônicos) conduzidas por este gestor é indispensável e gratuito. **Da Formulação de Ofertas/Lances.** Ofertas/lances poderão ser formulados a partir da data de início de cada leilão eletrônico até a data de respectivo término, tanto por meio do sistema gestor **www.casareisleiloesonline.com.br** como de maneira oral e em viva voz no dia da cerimônia de pregão presencial para encerramento dos leilões públicos. Ofertas/lances eletrônicos ou virtuais somente poderão ser apresentados por meio do sistema gestor **www.casareisleiloesonline.com.br.** Ofertas/lances orais e em viva voz somente poderão ser apresentadas por ocasião da cerimônia de pregão presencial para encerramento dos leilões públicos, que será realizada **a partir de 13:30:00** do dia **06 (seis) de Julho de 2017,** no local acima indicado. Ofertas/lances formulados por meio do sistema gestor **www.casareisleiloesonline.com.br** concorrerão em igualdade de condições com as ofertas/lances orais e em viva voz no ato do pregão presencial e que serão inseridas pela equipe da Casa Reis Leilões Online no pregão eletrônico em curso. Não são admitidos lances via fax ou entregues no escritório do leiloeiro oficial responsável. Não há nenhum custo para o Usuário ofertar lances por meio de **www.casareisleiloesonline.com.br. Das Condições de Pagamento. Do Preço da Arrematação.** O pagamento do preço da arrematação poderá ser realizado à vista ou parcelado em até 30 (trinta) vezes, com o pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor da oferta à vista, nos moldes a seguir. No caso de liquidação à vista e imediata do preço da arrematação, o arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem imediatamente após o encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo Falimentar, em guia de depósito judicial do Banco do Brasil S/A, a ser obtida em uma de suas agências ou por meio do website http://www.bb.com.br (no campo Depósitos Judiciais), sob pena de desfazimento da arrematação **(art. 892 do CPC/2015).** Alternativamente, mediante a hipoteca do(s) próprio(s) imóvel(eis), será ainda admitido o pagamento parcelado do preço da arrematação em até 30 (trinta) parcelas mensais e consecutivas, devendo a 1ª (primeira) parcela ser equivalente a pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do preço da aquisição e ser paga no ato da arrematação e encerramento da alienação judicial eletrônica, vencendo-se a segunda parcela no 30º (trigésimo) dia contado a partir da data de encerramento do leilão e da arrematação e as demais parcelas no mesmo dia dos meses subsequentes, sendo que cada parcela do preço será acrescida de correção monetária calculada pelos índices constantes da Tabela Prática do E. TJSP para Atualização de Cálculos Judiciais e de juros de mora na proporção de 0,5% (meio por cento) ao mês, tudo a incidir a partir a data do encerramento do leilão e da arrematação até o dia de vencimento de cada parcela **(§ 1º do art. 895 do CPC/2015)**. O interessado em realizar o pagamento parcelado do preço deverá apresentar ao MM Juízo Falimentar ou ao próprio sistema gestor, até o início do leilão eletrônico proposta escrita de aquisição do(s) bem(ns) por valor que não seja considerado preço vil, ou seja, cifra igual ou superior ao equivalente a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação atualizada do respectivo lote **(inciso II do art. 895 do CPC/2015)**. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo **(§ 2º do art. 895 do CPC/2015)**. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas **(§ 4º do art. 895 do CPC/2015)**. O inadimplemento implicará a resolução da arrematação, a critério da Ilma. Dra. Administradora Judicial **(§ 5º do art. 895 do CPC/2015).** A apresentação de propostas para pagmaento parcelado do preço da arrematação não suspendem o leilão **(§ 6º do art. 895 do CPC/2015).** A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado **(§ 7º do art. 895 do CPC/2015).** Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado: em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; e em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar **(§ 8º do art. 895 do CPC/2015).** O arrematante poderá oferecer fiador, coobrigado e principal responsável, para a obrigação de pagamento do preço da arremtação judicial, sendo que caso o arrematante ou seu fiador não paguem preço no prazo e forma estabelecidos, o juiz impor-lhes-á, em favor do exequente, a perda da caução e demais valores pagos, inclusive a comissão do sistema gestor, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos **(art. 897 do CPC/2015).** O fiador do arrematante que pagar o valor do lance e a multa poderá requerer que a arrematação lhe seja transferida **(art. 898 do CPC/2015)**. **Da Comissão Devida à Casa Reis Leilões Online.** Aceito o maior lance ofertado, ainda que eventualmente condicionado a apreciação do MM Juízo do feito na hipótese de lance inferior ao valor atualizado da avaliação dos bens, a comissão devida ao sistema gestor correrá por conta exclusiva do arrematante e será de **5% (cinco por cento)** sobre o valor declarado vencedor ou condicionado a apreciação do MM Juízo do caso, nos termos do parágrafo único do **art. 884 do CPC/2015.** No caso de arrematação em decorrência de oferta/lance presencial/oral/viva voz, a comissão devida ao sistema gestor Casa Reis Leilões Online será paga no ato da arrematação e por meio de cheque nominal ao titular do sistema gestor Eduardo dos Reis, sob pena de desfazimento da arrematação. Na hipótese de arrematação em decorrência de oferta/lance online/eletrônico, o pagamento da comissão devida à Casa Reis Leilões Online deverá ser realizado no prazo improrrogável de até **24 (vinte e quatro) horas** a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de depósito em dinheiro na rede bancária, DOC ou TED – Transferência Eletrônica Disponível endereçado ao Banco Santander S/A (nº 033), agência nº 2146, Conta Corrente nº 01010200-9, de titularidade de Eduardo dos Reis, inscrito no CPF/MF sob nº 252.758.888-30, sob pena de desfazimento da arrematação. **Das Penalidades.** Decorridos o prazo sem que arrematante tenha realizado os depósitos, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. O não pagamento do preço da aquisição, de seu complemento e/ou da comissão do sistema gestor implicará ao arrematante remisso ou seu fiador as penalidades previstas pelo **artigo 897 do CPC/2015,** com a perda da caução inicial e demais valores pagos em favor do Juízo falimentar e a perda da comissão em favor do sistema gestor Casa Reis Leilões Online, além da imposição de multa nos termos do § 4º do art. 895 do CPC/2015 e a aplicação para o adquirente remisso do previsto pelos artigos 335 e 358 do Código Penal. Na hipótese de não pagamento do preço da aquisição, de seu complemento e/ou da comissão do sistema gestor serão informados do ocorrido a Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo; o Ofício da Portaria dos Auditórios e das Hastas Públicas deste Foro Central da Comarca da Capital/SP; e a Promotoria de Justiça Cível do Ministério Público do Estado de São Paulo, para a adoção das medidas legais cabíveis face o arrematante remisso. **Dos Documentos a serem enviados pelo(s) arrematante(s).** No prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas da realização do devido depósito judicial do preço da arrematação, o(s) arrematante(s) deverá(ão) encaminhar para o sistema gestor Casa Reis Leilões Online, a fim de que sejam juntados aos autos do processo para expedição de Carta de Arrematação e sob pena de eventual desfazimento da aquisição, os seguintes documentos: 01 (uma) via do competente de depósito judicial do preço da arrematação e 01 (uma) cópia autenticada do comprovante de depósito bancário da comissão devida ao gestor e efetuado na conta corrente adiante especificada; **no caso de arrematante pessoa física deverá encaminhar, ainda,** cópias autenticadas da Cédula de Identidade, do Comprovante de Inscrição no CPF/MF, de Certidão de Casamento atualizada, se for o caso, e Comprovante de Residência; **no caso de arrematante pessoa jurídica:** cópias autenticadas dos Atos Constitutivos da empresa (Contrato Social Consolidado ou Estatuto e Ata de Eleição da Diretoria); de Comprovante de Inscrição no CNPJ/MF; de Comprovante de Endereço; das Cédulas de Identidades e dos Comprovantes de Inscrição no CPF/MF dos sócios e representantes legais. Por ocasião Pregão Presencial o(s) arrematante(s) deverá(ão) estar munido(s) exatamente dos mesmos documentos acima relacionados, competindo-lhe apresentá-los ao titular do sistema gestor, Eduardo dos Reis, no ato da assinatura do compentente Auto de Leilão e de Arrematação. **Dos Dispositivos legais.** Além de cada um dos dispositivos legais acima, serão, ainda, especificamente aplicados na alienação em voga os dispositivos a seguir: **Inciso II do artigo 141 da Lei nº 11.101/2005, cumulado com o artigo 60 da mesma lei**, no sentido de que os bens objeto da alienação estarão livres de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações da recuperanda ou falida, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho, até mesmo débitos de água, luz, gás, taxas, multas, Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU/Contribuição de Melhoria/TRSD e Imposto Territorial Rural – ITR (aquisição originária), os quais serão de responsabilidade da Recuperação Judicial ou Massa Falida. **§ 1º do artigo 141 da Lei nº 11.101/2005**, a fim de que o disposto no citado inciso II do art. 141 do caput deste artigo não se aplique quando o arrematante for: sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; parente, em linha reta ou colateral até o 4º (quarto) grau, consangüíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; ou identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. **§ 2º do artigo 142 da Lei nº 11.101/2005**, no sentido de que a alienação dar-se-á pelo maior valor oferecido, ainda que seja inferior ao valor de avaliação atualizada, dispensado o lance vil. **Artigo 143 da Lei nº 11.101/2005 c/c o § 1º do art. 901 da Lei nº 13.105/2015 (CPC/2015)**, com as expedições e assinaturas de Carta de Arrematação e de Mandado de Imissão na Posse depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do sistema gestor**,** respeitadas as demais condições estabelecidas no competente edital. **Artigo 146 da Lei nº 11.101/2005**, para que a Massa Falida reste dispensada da apresentação de certidões negativas. **Artigo 36 do Decreto 21.981/32**, para que seja admitido a lançar todo aquele que estiver na livre administração de seus bens, com exceção: dos tutores, curadores, testamenteiros, administradores, síndicos ou liquidantes, quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade; dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; e do juiz, membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, escrivão e demais servidores e auxiliares da Justiça; do leiloeiro e de seus familiares. **Artigo 901 do CPC/2015**, para que a arrematação conste de auto a ser lavrado de imediato pelo sistema gestor, nele mencionadas as condições de alienação do bem. ***Caput* do art. 903 do CPC/2015**, para que a arrematação seja considerada perfeita, acabada e irretratável com as assinaturas do respectivo auto pelo Juiz, pelo arrematante e pelo serventuário da justiça ou sistema gestor. **Artigo 335 do Código Penal,** para o caso de não pagamento do preço da aquisição e/ou da comissão do sistema gestor pelo respectivo arrematante*: "Art. 335. Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência";* **Artigo 358 do Código Penal,** para o caso de não pagamento do preço da aquisição e/ou da comissão do sistema gestor pelo respectivo arrematante: *"Art. 358. Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência"; e* **Provimento CG nº 31/2013**, para facultar ao advogado do interessado efetuar a carga dos autos para a oportuna extração da carta de arrematação ou adjudicação extrajudicial, sendo permitido ao arrematante ou adjudicante indicar Tabelião de Notas de sua preferência para sua confecção. As demais condições obedecerão as disposições da Lei de Falências (Lei nº 11.101/2005), do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015) e das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, no que couber. Serão aplicadas quaisquer outras normas e dispositivos legais cujo MM Juízo Falimentar o entenda pertinentes e cabíveis. **Dos Recursos.** Dos autos não se verifica eventual recurso pendente de julgamento. **Das Informações e Das Disposições Finais.** Correrão por conta do(s) arrematante(s) todas as providências e despesas necessárias para a transmissão da propriedade dos imóveis, inclusive o pagamento de ITBI Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, laudêmio, aforamento, tarifas, emolumentos, registros e averbações cartorárias, extração de certidões e demais documentos. Correrão por conta do(s) arrematante(s) todas as providências e despesas necessárias para a desocupação dos imóveis e a efetiva imissão na posse, inclusive eventual pagamento de taxas de ocupação e afins. Eventuais demais ônus e pendências, bem como taxas e/ou impostos porventura incidentes sobre o(s) bem(ns) correrão por conta do(s) arrematante(s). Fotos e descrições detalhadas podem ser obtidas no website **www.casareisleiloes.com.br**. Os leilões em questão são divulgados pelo website do sistema gestor na rede mundial de computadores, qual seja, **www.casareisleiloes.com.br**, onde outras informações podem ser obtidas, bem como solicitadas pelo **contato@casareisleiloes.com.br** ou pelo telefone (11) 3101.2345. O sistema gestor Casa Reis Leilões Online recomenda a todo interessado em participar de leilões judiciais a assessoria especializada de advogado(a) inscrito(a) na Ordem dos Advogados do Brasil e de confiança do(a) constituinte. **Do(s) Bem(ns) Imóvel(eis) Ofertado(s). Lote 01 (um):** Matricula n° 33.741 do 9 º CRI/SP: Imóvel situado nesta Capital/SP na **Rua Ioneji Matsubayashi, nº 352**, no quarteirão completado pelas vias Ruas Keichi Matsumoto, Rua Masato Misawa, Avenida Jacu Pêssego/ Nova Trabalhadores e Rua Agrimensor Sugaya, consistente em terreno situado na antiga Estrada B, lote 13-B na antiga Secção Colonia "Vila Carmosina" ou "Colonia Japonesa", em Itaquera, medindo: 110,70m de frente, por 170,10m da frente aos fundos do lado que divide com o lote 13-A, até o corrego Macuco, por este corrego acima até a Estrada B, cujo córrego divide este lote com o lote 14, tendo a forma triangular, encerrando a área de terreno de 18.020,00m². Av.15 da matrícula informa a edificação de prédio com área construída de 4.760,25m². Já o laudo de avaliação indica área construída de 6.677,07m². Avaliação Original: R$ 16.000.000,00 para maio/2016. **Matricula n° 90.803 do 9 º CRI/SP:** Imóvel situado nesta Capital/SP na **Rua Ioneji Matsubayashi, nº 352**, no quarteirão completado pelas vias Ruas Keichi Matsumoto, Rua Masato Misawa, Avenida Jacu Pêssego/ Nova Trabalhadores e Rua Agrimensor Sugaya, consistente em terreno situado na antiga Estrada H, parte do antigo lote 12-A na antiga Secção Colonia "Vila Carmosina" ou "Colonia Japonesa", em Itaquera, medindo: 54,80m de frente, de um lado, dividindo com o lote 15, mede da frente aos fundos 300,50m de outro lado dividindo com o lote 13, cuja divisa da frente aos fundos e pelo Córrego Macuco; e, nos fundos com toda a extensão pelo Rio Jacu até a barra do Córrego Macuco; encerrando a área de terreno de 28.020,00m². O laudo de avaliação indica área construída de 2.623,34m². Avaliação Original: R$ 23.160.000,00 para maio/2016. **Matricula n° 90.804 do 9 º CRI/SP:** Imóvel situado nesta Capital/SP na **Rua Ioneji Matsubayashi, nº 352**, no quarteirão completado pelas vias Ruas Keichi Matsumoto, Rua Masato Misawa, Avenida Jacu Pêssego/ Nova Trabalhadores e Rua Agrimensor Sugaya, consistente em terreno situado na antiga Estrada H, parte do antigo lote 12-A na antiga Secção Colonia "Vila Carm